



Fundação Estatal De Atenção  
à Saúde

## Pregão Eletrônico Nº 92/2022

**Objeto:** *“Registro de preços para futuro fornecimento de seringa para injetora de contraste”.*

**Órgão requisitante:** Coordenação de Compras.

**Data da abertura:** 30/06/2022 às 14:00 h.

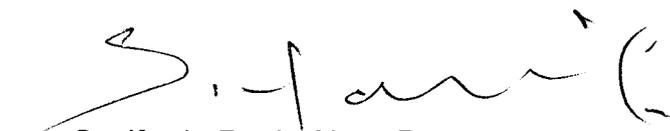
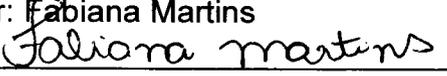
560. TASY 24/31



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

01  
Js

| AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR  |  |
|---|--|
| <b>Protocolo</b>  | Processo Administrativo n.º 141/2022.  |
| <b>Modalidade</b>   | Pregão Eletrônico  |
| <b>Objeto</b>   | Registro de preços para futuro fornecimento de seringa para injetora de contraste.   |
| <b>Justificativa:</b>   | Este certame se destina a manter abastecidas as unidades da Feas dos materiais médicos a serem utilizados no atendimento de pacientes do SUS.  |
| <b>Valor</b>  | R\$ 21.420,00  |
| <b>Prazo de contratação</b>   | Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.  |
| <b>Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros</b>  |  |
| Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 21.420,00 (vinte e um mil e quatrocentos e vinte reais), conforme contrato de gestão, celebrado com o município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da lei municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.<br>Em 08/06/2022. |  |
| <br>Denilson Blank<br><b>Assessor Financeiro</b>   |  |
| <b>Nomeação de gestor e suplente</b>  |  |
| Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e correlatos, ficam designados os servidores Fabiana Martins (mat. 1427) e Edemilson Marcos Ribeiro (mat. 146) como gestora e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.<br>Em: 08/06/2022.                 |  |
| <br>Sezifredo Paulo Alves Paz<br><b>Diretor-Geral</b>   |  |
| <b>Cientes,</b><br>Titular: Fabiana Martins<br>Ass.: <br>08/06/2022  | Suplente: Edemilson Marcos Ribeiro<br>Ass.: <br>08/06/2022 |



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

02  
18

### Declaração de autorizador de despesas

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, declaro, na qualidade de Diretor-Geral, com fundamento no inciso III do artigo 13 do estatuto da Feas, que existe previsão de receita para fazer frente as despesas para o processo administrativo n.º 141/2022, conforme contrato de gestão, celebrado com o município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da lei municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Curitiba, 08 de junho de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz  
Diretor-Geral Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

03  
JK

## Justificativa

Ref.: Justificativa para aquisição de “seringa para injetora de contraste”.

Processo Administrativo nº: 141/2022.

Os materiais de consumo médicos hospitalares listados no termo de referência deste processo licitatório são essenciais para o uso da equipe multidisciplinar no início e/ou continuidade do tratamento dos pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde (auxílio para exames de tomografia). Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses.

Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Por fim, considerando o disposto no Art. 13, II, do Decreto Municipal 962/2016<sup>1</sup>; no sentido de que não é vantajoso o certame exclusivo às ME/EPP, uma vez que a Feas já realizou certames restritos e estes se quedaram infrutíferos, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral, visando o interesse público, a vantajosidade, a eficiência e a economicidade do processo, bem como o não prejuízo ao processo de compra como um todo.

Curitiba, 08 de junho de 2022.

Fabiana Martins  
Coordenadora de Compras Feas

<sup>1</sup> Art. 13. Não se aplica o disposto nos artigos 10, 11 e 12 quando: [...] II – o tratamento diferenciado e simplificado para as MEP's não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

04  
J

8 de Junho de 2022

09:36

Horário de Brasília

Juliano Eugenio Da Silva

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA (FEAES - CURITIBA)

## Pregão com registro de preço

ID: 26357 | Função: Equipe de Apoio

### PREGÕES

#### Pregão sem registro

- Novo pregão
- Upload pregão
- Upload de pregão SR pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens

#### Pregão com registro

- Novo pregão
- Upload pregão com registro
- Upload pregão CR pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens
- Ata de Registro Preço

#### Pregão presencial

- Processo com registro de preço
- Meus pregões
- Cadastrar Produto
- Cadastrar Lote

#### Intenção de Registro de Preços

- Gestão IRP

#### Registro de preços

- Adesão RP
- Controle de Registro de Preço
- Controle de Órgãos
- Fontes Externas
- Parâmetros de RP
- Convidar Fornecedor

#### Gestão de Pedidos

- Gerar Solicitação de Pedido
- Pedidos Abertos
- Pedidos Liberados

**Título:** Seleção de propostas para aquisição, através de Pregão Eletrônico

**Status:** **Fracassado**

**Nº pregão:** 159.2021 **Nº processo:** 159.2021

**Pregoeiro(s):** Mirelle Pereira Fonseca

**Forma de pagamento:** Conforme Edital

**Tipo de frete:** CIF

**Início do acolhimento das propostas:** 06/01/22 às 08:00

**Repasso Convênio:** Não

**Limite do acolhimento das propostas:** 19/01/22 às 13:30

**Data abertura das propostas:** 19/01/22 às 13:40

**Data início da sessão de disputa:** 19/01/22 às 14:00

**Data da publicação:** 06/01/22

**Validade do Registro de Preço:** 12 meses

**Termos e condições:** OBSERVAÇÕES DO PREGÃO

**Observações:** SRS LICITANTES:

Em caso de eventuais discrepâncias entre os termos do Edital de Embasamento e a

\* É OBRIGATÓRIO, NO ATO DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA, A ANEXAÇÃO NO

[Voltar](#) [Esclarecimento / Impugnação](#) [Ata Pregão](#) [Adendo homologação](#)

[Extrato de e-mails](#) [Relatórios do Pregão](#)

Buscar item:  [Buscar](#)

| PRODUTOS                  |  | RESPOSTAS                          |          |             |       |         |
|---------------------------|--|------------------------------------|----------|-------------|-------|---------|
| 1                         | SERINGA PARA INJETORA DE CONTRASTE (COMPATIVEL COM O INJETOR DE CONTRASTE MARCA MEDRAD, MODELO STELLANT D) | Fornecedor                         | Preço    | Valor Total | Marca | Emb. c/ |
|                           | <b>Código:</b> 211869  | Johnny Felpe Contesini De Oliveira | 180,0000 | 21.600,0000 | ALKO  | 120 Obs |
|                           | <b>Quantidade:</b> 120   | <a href="#">Reabilitar item</a>    |          |             |       |         |
|                           | <b>Status:</b> Fracassado  |                                    |          |             |       |         |
| <b>Última compra</b>      |  |                                    |          |             |       |         |
| Mediton Farmaceutica Ltda |  |                                    |          |             |       |         |

- Pedidos Publicados
- Meus Pedidos
- Consulta Pedidos do Item
- Gastos
- Consulta Documentos
- Fornecedor

**Relatórios Metabase**

- Visão Global
- Economia
- Usuários

|                          |                            |
|--------------------------|----------------------------|
| <b>Data:</b> 24/11/20    | <b>Qtde:</b> 100 (UNIDADE) |
| <b>Marca:</b> MEDRAD     | <b>Valor:</b> 184,5000     |
| <b>Preço Referência:</b> |                            |
| <b>Data:</b> 06/01/2022  | <b>Preço:</b> 184,3800     |

05  
JA

8 de Junho de 2022

09:30

Horário de Brasília

Juliano Eugenio Da Silva

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA (FEAES - CURITIBA)

## Pregão com registro de preço

ID: 26719 | Função: Pregoeiro

### PREGÕES

#### Pregão sem registro

- Novo pregão
- Upload pregão
- Upload de pregão SR pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens

#### Pregão com registro

- Novo pregão
- Upload pregão com registro
- Upload pregao CR pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens
- Ata de Registro Preço

#### Pregão presencial

- Processo com registro de preço
- Meus pregões
- Cadastrar Produto
- Cadastrar Lote

#### Intenção de Registro de Preços

- Gestão IRP

#### Registro de preços

- Adesão RP
- Controle de Registro de Preço
- Controle de Órgãos
- Fontes Externas
- Parâmetros de RP
- Convidar Fornecedor

#### Gestão de Pedidos

- Gerar Solicitação de Pedido
- Pedidos Abertos
- Pedidos Liberados

**Título:** Registro de preços para futuro fornecimento. **Status:** **Fracassado**

**Nº pregão:** 037.2022 **Nº processo:** 037.2022

**Pregoeiro(s):** Juliano Eugenio Da Silva

**Forma de pagamento:** Conforme Edital **Tipo de frete:** CIF

**Início do acolhimento das propostas:** 14/03/22 às 08 : 00 **Repasso Convênio:** Não

**Limite do acolhimento das propostas:** 25/03/22 às 08 : 30

**Data abertura das propostas:** 25/03/22 às 08 : 40

**Data início da sessão de disputa:** 25/03/22 às 09 : 00 **Data da publicação:** 14/03/22

**Validade do Registro de Preço:** 12 meses

**Temos e condições:** Favor verificar atentamente o edital de embasamento. **Observações:**

[Voltar](#) [Esclarecimento / Impugnação](#) [Ata Pregão](#) [Ata homologação](#)

[Download Confirmações](#) [Extrato de e-mails](#)

[Extrato Itens Sem Sucesso](#)

Buscar item:  [Buscar](#)

| PRODUTOS |  | RESPOSTAS                       |          |             |       |         |
|----------|--|---------------------------------|----------|-------------|-------|---------|
|          |  | Fornecedor                      | Preço    | Valor Total | Marca | Emb. c/ |
| 1        | SERINGA PARA INJETORA DE CONTRASTE (COMPATIVEL COM O INJETOR DE CONTRASTE MARCA MEDRAD, MODELO STELLANT D)<br><b>Código:</b> 211869<br><b>Quantidade:</b> 120<br><b>Status:</b> Fracassado<br>Exclusivo ME/EPP | NI Produtos Hospitalares Ltda.  | 150,0000 | 18.000,0000 | ALKO  | 50      |
|          |  | <a href="#">Reabilitar item</a> |          |             |       |         |

Pedidos Publicados  
Meus Pedidos  
Consulta Pedidos do Item  
Gastos  
Consulta Documentos  
Fornecedor

**Relatórios Metabase**

Visão Global  
Economia  
Usuários

**Última compra****Mediton Farmaceutica Ltda****Data:** 24/11/20 **Qtde:** 100 (UNIDADE)**Marca:** MEDRAD **Valor:** 184,5000**Preço Referência:****Data:** 11/03/2022 **Preço:** 156,0000



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

## Termo De Referência

Processo Administrativo nº: 141/2022.

### 1. Objeto:

Registro de preços para futuro fornecimento de seringa para injetora de contraste.

### 2. Justificativa:

Os **materiais de consumo médicos hospitalares listados** no termo de referência deste processo licitatório são essenciais para o uso da equipe multidisciplinar no início e/ou continuidade do tratamento dos pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde (auxílio para exames de tomografia). Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses. Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão. Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas. Por fim, considerando o disposto no Art. 13, II, do Decreto Municipal 962/2016<sup>1</sup>; no sentido de que não é vantajoso o certame exclusivo às ME/EPP, uma vez que a Feas já realizou certames restritos e estes se quedaram infrutíferos, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral, visando o interesse público, a vantajosidade, a eficiência e a economicidade do processo, bem como o não prejuízo ao processo de compra como um todo.

<sup>1</sup> Art. 13. Não se aplica o disposto nos artigos 10, 11 e 12 quando: [...] II – o tratamento diferenciado e simplificado para as MEP's não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

### 3. Descritivo Técnico Dos Produtos; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

#### **Item 01: 211869 / BR0457556 / Seringa para Injetora de Contraste (Compatível com o Injetor de Contraste marca Medrad, modelo Stellant D).**

Kit composto por 2 seringas descartáveis de 200ml cada em acrílico transparente, conexão luer, um conector de baixa pressão com conector em T e um tubo de preenchimento rápido com 02 perfuradores para uso com sistema de injeção de contraste para Tomografia Computadorizada.

Compatível com o Injetor de Contraste marca Medrad, modelo Stellant D.

**Quantidade: 120 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 178,50.**

### 4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, quando se configurar o caso, portanto deverão ter **Registro** ou **Notificação** ou ser **Declarado Dispensado De Registro**.

4.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.3. As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:

4.3.1. Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.

4.3.2. Data de fabricação.

4.3.3. Prazo de validade.

4.3.4. Identificação do produto (conteúdo da embalagem).

4.3.5. Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

07  
J

4.3.6. Quando necessário a palavra “estéril” (indicando processo de esterilização).

4.3.7. Condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico.

4.3.8. Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.

4.3.9. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.3.10. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.3.11. Os produtos importados, que tenham numeração diferente do padrão brasileiro deverão apresentar identificação na embalagem individual do número correspondente do equivalente ao **padrão brasileiro**.

4.3.12. As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou em idioma estrangeiro acompanhado de tradução para o português.

4.4. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.

4.4.1. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. Para os itens que deverão ser entregues esterilizados, serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: óxido de etileno ou raios gama. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.

4.6. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

| Validade total do produto | Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega |
|---------------------------|--|
| 3 a 5 anos                | 24 meses   |
| 1 ano                     | 8 meses  |
| 2 anos                    | 18 meses   |

4.7. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo.

4.8. Entrega do material licitado: não serão aceitas modificações na quantidade, na apresentação (unidade) ou nas especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

4.9. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

4.10. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.10.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.11. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

4.12. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

**4.12.1. Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

**4.12.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

**4.12.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

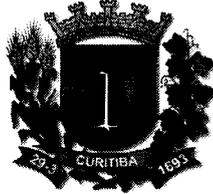
4.13. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4.14. Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

**4.15. As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação dos itens.**

## **5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas**

**5.1. – Licença Sanitária da empresa licitante** (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

**5.2. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde** ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

5.2.1.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

5.2.1.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

5.2.1.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

**5.3. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante,** concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

**5.4. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional** (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

5.5. As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividades e classes constantes na AFE.

5.6. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação dos respectivos itens.

5.6. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

## **6. Da proteção de dados**

6.1. A Contratada, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da Contratante. No manuseio dos dados a Contratada deverá:

6.1.1. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

6.1.2. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da contratante;

6.1.3. Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da contratante, quer direta ou indiretamente. Caso a contratada seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a contratante para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

6.1.4. Notificar a contratante em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela Contratada, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

Paragrafo primeiro: A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo: Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro: A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação, disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA."

Curitiba, 08 de junho de 2022.

Fabiana Martins  
Gestora do Contrato  
Coordenadora de Compras Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

## **Suplemento 1 do termo de referência Justificativa das Escolhas dos Preços**

No que diz respeito ao preço escolhido para referência, constante no presente processo licitatório, informo o critério adotado:

Item 1 (média dos 4 orçamentos intermediários): foi considerada a média dos 4 orçamentos intermediários, visto que os dois menores valores cotados estão muito abaixo dos preços praticados no mercado.

Desta forma saliento que a escolha tomada para o estabelecimento do preço presente neste processo licitatório tem, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda levam-se em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Ainda reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam a equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

Seguem orçamentos recebidos:



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
 3º andar  
 Capão Raso – Curitiba/PR  
 CEP 81.130-160  
 (41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

OBJETO: Aquisição de Seringa para Injeção de Contraste ID 21937724 para a Fundação Estadual de Atenção à Saúde

| Item | Código | Código SIN | Material  | Especificações | Quantidade | Fornecedor   | Valor Total |
|------|--------|------------|---|----------------|------------|--|-------------|
| 1    | 211889 | BR0457556  | Seringa para Injeção de Contraste [Compatível com o injetor de Contraste Marca Medrad, modelo Stellent D] | und            | 120        | A. O. Klann E Cia Ltda. CNPJ: 02.225.947/0001-00   | 21.420,00   |
|      |        |            |   |                |            | Alfa do Brasil Industrial e Comercio Ltda. CNPJ: 32.137.424/0001-00                          | 179,00      |
|      |        |            |   |                |            | Dmax - Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda EPP CNPJ: 09.290.408/0001-01 | 282,00      |
|      |        |            |   |                |            | Epsca Medical Devices Ltda CNPJ: 01.280/030/0001-81  | 175,00      |
|      |        |            |   |                |            | Imex Medical Comercio E Locacao Ltda CNPJ: 12.285.403/0001-00                                | 95,00       |
|      |        |            |   |                |            | Jehny Felipe Contemini de Oliveira CNPJ: 09.081.440/0001-00                                  | 210,00      |
|      |        |            |   |                |            | Medrad Com. Da Med. Hospitalar Ltda. CNPJ: 07.001.756/0001-33                                | 150,00      |
|      |        |            |   |                |            | Banco de Prigos em Saude   | SPR         |
|      |        |            |   |                |            | Último Preço   | 184,50      |
|      |        |            |   |                |            | Preço Escobido   | 179,00      |
|      |        |            |   |                |            | Valor Total  | 21.420,00   |



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Declaramos, conforme contido no Art. 28 do Decreto Municipal 610/2019 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no Mercado

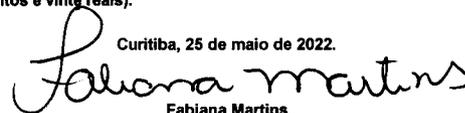
OBJETO: Aquisição de Seringa para Injetora de Contraste ID 219327724 para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde

| Item | Código | Código BR | Material   | Especificações | Quantidade | A.G. Klenn E Cia Ltda. CNPJ: 02.225.947/0001-85 | Alko do Brasil Industrial e Comercio Ltda CNPJ: 32.137.424/0001-95 | Dmax - Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda EPP CNPJ: 09.390.408/0001-91 | Epoca Medical Devices Ltda CNPJ: 01.220.030/0001-91 | Imex Medical Comercio E Locacao Ltda CNPJ: 12.255.403/0001-90 | Johnny Felipe Conzenni de Oliveira CNPJ: 85.061.446/0001-40 | Multimed Com. De Mat. Hospitalar Ltda CNPJ: 87.001.758/0001-33 | Banco de Preços em Saúde | Último Preço | Preço Escolhido | Valor Total |
|------|--------|-----------|--|----------------|------------|---|--|--|---|---|---|--|--------------------------|--------------|-----------------|-------------|
| 1    | 211869 | BR0457556 | Seringa para Injetora de Contraste (Compatível com o Injetor de Contraste marca Medrad, modelo Stellant D) | unid           | 120        | 179,00  | 87,95  | 282,00   | 175,00  | 95,00   | 210,00  | 150,00   | SPR                      | 184,50       | 178,50          | 21.420,00   |

Total dos valores apresentados: R\$ 21.420,00 (Vinte e um mil, quatrocentos e vinte reais).

Considerando o descritivo solicitado, os valores orçados e, para garantir que pelo menos três empresas participem deste certame, optamos por utilizar para o item 1 a média dos 4 valores intermediários orçados.

Curitiba, 25 de maio de 2022.

  
Fabiana Martins

Coordenadora de Compras

ciente,

  
Deise Sueli de Pietro Caputo  
Diretora Administrativa e Financeira



55





Compras

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5942  
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

12  
JS

**Curitiba, 25 de maio de 2022.**

### **Justificativa das Escolhas dos Preços**

No que diz respeito ao preço escolhido para referência, constante no presente processo licitatório, informo o critério adotado:

Item 1 (média dos 4 orçamentos intermediários): foi considerada a média dos 4 orçamentos intermediários, visto que os dois menores valores cotados estão muito abaixo dos preços praticados no mercado.

Desta forma saliento que a escolha tomada para o estabelecimento do preço presente neste processo licitatório tem, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda levam-se em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Ainda reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam a equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

**Fabiana Martins**

**Coordenadora de Compras Feas**



13  
J

Bionexo do Brasil Ltda  
Relatório emitido em 19/05/2022 14:31

Comprador  
UNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS (14.814.139/0001-83)  
Rua Lothario Boutin, 90 - - CURITIBA, PR CEP: 81110-522

Relatório Geral do PDC  
Pedido de Cotação : 219327724  
Estimativa para Pregão - Seringa Injetora de Contraste

Tipo de Cotação: PDC

|                      |                     |
|----------------------|---------------------|
| Contato:             | Fabiana Martins     |
| Inserção da Cotação: | 12/05/2022 13:54:57 |
| Vencimento:          | 19/05/2022 14:00:00 |
| Forma de Pagamento:  | 30 ddl              |
| Observações:         |                     |
| Termos e Condições:  | ---                 |
| Cotação:             | Pública             |

Fornecedor: Todos os Fornecedores

Status do Item: Todos os Status

Buscar

| Fornecedor   | Faturamento Mínimo | Prazo de Entrega         | Validade da Proposta | Condições de Pagamento | Frete | Observações   |
|--|--------------------|--------------------------|----------------------|------------------------|-------|---|
| <b>Alko do Brasil Industrial e Comercio Ltda</b><br>CNPJ: 32.137.424/0001-99<br>RIO DE JANEIRO - RJ<br>Augusto Luiz Komel de Oliveira<br>(21) 2435-9335<br>licitacao@alkodobrasil.com.br<br><a href="#">Mais informações</a> | R\$ 1.500,0000     | 5 dias após confirmação  | 19/06/2022           | 30 ddl                 | CIF   |   |
| <b>Dmax - Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda EPP</b><br>CNPJ: 09.390.408/0001-91<br>RECIFE - PE<br>TÁlio Monteiro<br>81 3229-7114<br>dmax@dmaxbrasil.com.br<br><a href="#">Mais informações</a>        | R\$ 4.500,0000     | 15 dias após confirmação | 22/05/2022           | 30 ddl                 | CIF   |   |
| <b>Imex Medical Comercio E Locacao Ltda</b><br>CNPJ: 12.255.403/0001-60<br>SÃO JOSÉ - SC<br>Andreia Klein Raitz<br>(48) 3251-8829<br>andreia.klein@imexmedicalgroup.com.br<br><a href="#">Mais informações</a>               | R\$ 1.000,0000     | 5 dias após confirmação  | 22/05/2022           | 30/60 ddl              | CIF   | Nossa seringa e composta por: 2 - Seringa de 200ml; 1 - Tubo extensor 150cm; 1 - Tubo de preenchimento rapido; 1 - Spike longo; 1 - Spike curto. Condição de pagamento: Conforme analise financeiro |

**Produto**

SERINGA PARA INJETORA DE CONTRASTE (COMPATÍVEL COM O INJETOR DE CONTRASTE MARCA MEDRAD, MODELO STELLANT D)  
Código: 211869

Quantidade: 120 Unidade

Marca: BAYER (MEDICAMENTO)  
1 / SCW  
MEDICATH 1 / MEDRAD

Informações de Última Compra

09/11/2012

Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO  
BAYER (MEDICAMENTO)  
Marca: 1 / SCW  
MEDICATH 1 / MEDRAD  
Preço Unitário: 0,0000  
Quantidade: 0.0

| Fornecedor  | Usuário                        | Data Resposta    | Preço Unitário | Valor Total     | Quantidade por Embalagem | Fabricante   | Embalagem | Comentário   | Situação |
|---|--------------------------------|------------------|----------------|-----------------|--------------------------|--|-----------|--|----------|
| Alko do Brasil Industrial e Comercio Ltda                           | Augusto Luiz Komel de Oliveira | 19/05/2022 13:30 | R\$ 87,9500    | R\$ 10.554,0000 | 50                       | SERINGA 100110 - 2 X 200ML COMPATÍVEL COM MEDRAD STELLANT DUAL HEAD - SHENZHEN ANTMED - SHENZHEN ANTMED CO LTD   | CAIXA     | SERINGA 100110; (KIT COM 2 SERINGAS 200ML) EMBALAGEM PADRAO PARA COMERCIALIZAÇÃO - CAIXA COM 20 UNIDADES; VALOR MÍNIMO PARA FATURAMENTO: R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS) | -        |
| Imex Medical Comercio E Locacao Ltda                                | Andreia Klein Raitz            | 19/05/2022 12:08 | R\$ 95,0000    | R\$ 11.400,0000 | 1                        | SERINGA DE INJEÇÃO DE CONTRASTE, MODELO SMR104 COM INJETOR MEDRAD STELLANT CT-D 200ML - Imex - UNION MEDICAL CONJUNTO ADMINISTRAÇÃO DE CONTRASTE COM 2 SERINGAS DE 200 ML CONECTOR DE BAIXA PRESSÃO EM T 2 SPIKES TUBO DE ESCORVA - REF. SDSCTPSPK, MEDRAD | 1         |  | -        |
| Dmax - Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda EPP | TÁlio Monteiro                 | 18/05/2022 09:36 | R\$ 282,0000   | R\$ 33.840,0000 | 1                        |  | UN        |  | -        |

Valor Total dos fornecedores no carrinho de compras: R\$ 0,0000  
Valor Total dos fornecedores confirmados: R\$ 0,0000  
Total de Itens da Cotação: 1 Total de Itens Impressos: 1

testamos que as informações constantes neste relatório foram registradas pelos referidos usuários do (os) Fornecedor (es) habilitado (s) na Plataforma da Bionexo. Considera-se usuário habilitado todo aquele que, indicado e autorizado pelo Fornecedor, através de identificação exclusiva e senha, realize a inclusão das propostas de preços através da Plataforma.

imprimir voltar

A.G. KIENEN E CIA LTDA  
R BENJAMIN BORGES DOS SANTOS, 87 - FRARON  
PATO BRANCO PR  
Telefone: 4632242100  
e-mail: agkvida.nf@gmail.com  
CNPJ: 82.225.947/0001-65 IE: 3160323204



ORÇAMENTO Nº: 22.560 EMISSÃO: 13/05/2022 TOTAL: 21.480,00

Cliente: 2.050 FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE-FEAS

Endereço: RUA LOTHARIO BOUTIN

Nº:90

Complemento:

Bairro: PINHEIRINHO

Cidade: CURITIBA

UF: PR

CEP: 81110522

CNPJ/CPF: 14.814.139/0001-83

Inscrição/RG: ISENTO

Telefone:

(41) 3316 5973

| Código | Produto  | Lote | Fabricação | Validade | Marca         | Un | Quant. | R\$ Unit | R\$ Total   |
|--------|--|------|------------|----------|---------------|----|--------|----------|-------------|
| 6.567  | SERINGA INJETORA DE CONTRASTE<br>STELLANT DUAL SDS CTP SPK |      |            |          | BAYER RADIOLO | UN | 120    | 179,000  | 21.480,0000 |

Substituição Tributária: 0,00

Subtotal:

Frete:

Desconto:

Total Pedido: 21.480,000

Condição de Pagamento: 30DD

V-1:12/06/22 R\$: 21.480,00

Obs:\*\*\* ESTIMATIVA PREÇOS SERINGA INJETORA STELLANT DUAL

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

Zimbra

comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

KS  
JS**RES: Pedido de Cotação de SERINGA PARA INJETORA DE CONTRASTE - Bionexo ID 219327724****De :** Gianni Cezar <gianni@agkvida.com.br>

sex, 13 de mai de 2022 09:06

**Assunto :** RES: Pedido de Cotação de SERINGA PARA INJETORA DE CONTRASTE - Bionexo ID 219327724

📎 2 anexos

**Para :** Compras Feaes <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia

Segue em anexo estimativa de preços para Licitação.

Duvidas, estou a disposição.

**Atenciosamente****Gianni Cezar Zanella**

Gerente Administrativo

**AGKVIDA - PROMEDIC**

(46) 9 9102.2100 / (46) 3224.2100

E-mail: [gianni@agkvida.com.br](mailto:gianni@agkvida.com.br)**De:** Compras Feaes <[comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br)>**Enviada em:** quinta-feira, 12 de maio de 2022 15:28**Para:** Licitacoes <[licitacoes@bayer.com](mailto:licitacoes@bayer.com)>**Assunto:** Pedido de Cotação de SERINGA PARA INJETORA DE CONTRASTE - Bionexo ID 219327724

Boa tarde,

solicito a cotação do seguinte item:

**Seringa para Injetora de Contraste (Compatível com o Injetor de Contraste marca Medrad, modelo Stellant D)**

Kit composto por 2 seringas descartáveis de 200ml cada em acrílico transparente, conexão luer, um conector de baixa pressão com conector em T e um tubo de preenchimento rápido com 02 perfuradores para uso com sistema de injeção de contraste para Tomografia Computadorizada.

Compatível com o Injetor de Contraste marca Medrad, modelo Stellant D.

**Quantidade: 120 unidades**

Trata-se de uma Estimativa para Pregão.

Favor enviar cotação em papel timbrado com CNPJ.

Frete CIF

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho

CEP: 81110-522  
Curitiba-PR

Atenciosamente



**Jane Pagliarini**  
Assistente Administrativo  
Setor Compras  
(41) 3316-5716 | feaes.curitiba.pr.gov.br

---

 **Estimativa preços Seringa Stellant Dual.pdf**  
49 KB

---

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2022.

**FEAS - Fundação Estatal de Atenção à Saúde.**  
**Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns em Curitiba**

Segue a estimativa de preço solicitada para o item que comercializamos, não participamos de CONSIGNAÇÃO.

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UNID | QUANT. TOTAL | V.UNITÁRIO | V.TOTAL       |
|------|---|------|--------------|------------|---------------|
| 01   | Seringa para Injetora de Contraste (Compatível com o Injetor de Contraste marca Medrad, modelo Stellant D)<br>Kit composto por 2 seringas descartáveis de 200ml cada em acrílico transparente, conexão luer, um conector de baixa pressão com conector em T e um tubo de preenchimento rápido com 02 perfuradores para uso com sistema de injeção de contraste para Tomografia Computadorizada.<br>Compatível com o Injetor de Contraste marca Medrad, modelo Stellant D. | UNID | 120          | R\$ 175,00 | R\$ 21.000,00 |
|      | Anvisa: 10332200065<br>Modelo: 832620   |      |              |            |               |

CNPJ: 01.280.030/0001-61

VALIDADE DA PROPOSTA: 30(trinta) dias a contar da apresentação.

PRAZO DE ENTREGA: **Conforme disponibilidade do estoque na ocasião do empenho.**

FABRICANTE DO PRODUTO COTADO.: SCW MEDICATH

PROCEDÊNCIA: IMPORTADO - CHINA/ISRAEL

**FATURAMENTO MINIMO: R\$1.000,00(UM MIL REAIS)**

PAGAMENTO: 30(trinta) dias após o recebimento.

EMAIL DE CONTATO: licitacao@eptca.com

TELEFONE: (21)3177-9500 e Fax:(21)3177-9510

AGENCIA 1253-X E CONTA DO BANCO DO BRASIL: 206.977-6

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: Ana Beatriz

01.280.030/0001-61

EPTCA MEDICAL DEVICES  
LTDA.

Rua Álvaro Ramos, 404

BOTAFOGO - CEP 22.280-110

RIO DE JANEIRO - RJ

*Ana Beatriz*  
ANA BEATRIZ R. MANDIM

Zimbra

comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

17  
J**Re: Pedido de Cotação de SERINGA PARA INJETORA DE CONTRASTE - Bionexo ID 219327724****De :** Licitação EPTCA <licitacao@eptca.com>

qui, 12 de mai de 2022 16:11

**Assunto :** Re: Pedido de Cotação de SERINGA PARA INJETORA DE CONTRASTE - Bionexo ID 219327724

2 anexos

**Para :** comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

Boa tarde

Segue a estimativa solicitada.

Atenciosamente,



Setor de Licitação

licitacao@eptca.com  
Tel +55 21 3177-9500  
Fax +55 21 3177-9510  
www.eptca.com

----- Forwarded message -----

**De: Compras Feaes** <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Date: qui., 12 de mai. de 2022 às 15:27

Subject: Pedido de Cotação de SERINGA PARA INJETORA DE CONTRASTE - Bionexo ID 219327724

To:

Boa tarde,

solicito a cotação do seguinte item:

**Seringa para Injetora de Contraste (Compatível com o Injetor de Contraste marca Medrad, modelo Stellant D)**

Kit composto por 2 seringas descartáveis de 200ml cada em acrílico transparente, conexão luer, um conector de baixa pressão com conector em T e um tubo de preenchimento rápido com 02 perfuradores para uso com sistema de injeção de contraste para Tomografia Computadorizada.

Compatível com o Injetor de Contraste marca Medrad, modelo Stellant D.

**Quantidade: 120 unidades**

Trata-se de uma Estimativa para Pregão.

Favor enviar cotação em papel timbrado com CNPJ.

Frete CIF

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde  
CNPJ: 14.814.139/0001-83  
I.E.: Isento  
Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho  
CEP: 81110-522  
Curitiba-PR

Atenciosamente



**Jane Pagliarini**  
Assistente Administrativo  
Setor Compras  
(41) 3316-5716 | feaes.curitiba.pr.gov.br

---

 **FEAS - Seringa - maio.pdf**  
126 KB

---

A  
Fundação Estatal de Atenção à Saúde

ESTIMATIVA PARA LICITAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO   | Marca | Qtd | Unid | Valor Unit             | Valor total      |
|------|---|-------|-----|------|------------------------|------------------|
| 1    | Seringa para Injetora de Contraste (Compatível com o Injetor de Contraste marca Medrad, modelo Stellant D)<br><br>Kit composto por 2 seringas descartáveis de 200ml cada em acrílico transparente, conexão luer, um conector de baixa pressão com conector em T e um tubo de preenchimento rápido com 02 perfuradores para uso com sistema de injeção de contraste para Tomografia Computadorizada.<br><br>Compatível com o Injetor de Contraste marca Medrad, modelo Stellant D. | ALKO  | 120 | kit  | 210,00                 | 25.200,00        |
|      |   |       |     |      | <b>VALOR TOTAL R\$</b> | <b>25.200,00</b> |

Prazo de entrega em até 8 dias  
Frete CIF  
Prazo de pagamento 30 dias  
Validade da Proposta 90 dias

**85.081.446/0001-40**  
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA  
FANTASIA: RAIOMEDIC  
RUA SÃO JOSÉ, 3815 - SÃO CRISTÓVÃO  
CEP: 83040-230 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR




CNPJ: 85.081.446/0001-40 - Inscrição Estadual: 101.89501-77 Rua São José, 3815 - Bairro São Cristóvão - CEP 83040-230  
São José dos Pinhais/PR - Fone/Fax: +55 (41) 3376-0056 - E-mail: vendas@raiomedic.com.br - Site: www.raiomedic.com.br

78  
Js

Zimbra

comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

**Re: Pedido de Cotação de SERINGA PARA INJETORA DE CONTRASTE - Bionexo ID 219327724****De :** Jefferson Oliveira <jefferson@raiomedic.med.br>

sex, 13 de mai de 2022 16:45

**Assunto :** Re: Pedido de Cotação de SERINGA PARA INJETORA DE CONTRASTE - Bionexo ID 219327724

2 anexos

**Para :** Compras Feaes <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde Sra Jane

Segue em anexo estimativa

Atenciosamente



Jefferson Rodrigo Contesini Oliveira

Departamento Comercial - Setor Público e Privado

Phone: +55 41 3376-0056

Direto: +55 41 3513-9313

Mobile: +55 41 9645-1011

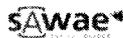
E-mail: vendas@raiomedic.med.br

E-mail: vendas@raiomedic.com.br

jefferson.rodriigo.contesini.de.o

Visite: www.raiomedic.com.br

Rua São José, 3815 | Bairro São Cristovão | CEP 83.040-230 | São José dos Pinhais - PR



Acompanhe nossas mídias sociais



"Entrega o teu caminho ao SENHOR; confia nele, e ELE tudo fará." (Salmos 37:5)

Em qui., 12 de mai. de 2022 às 15:21, Compras Feaes &lt;comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br&gt; escreveu:

Boa tarde,

solicito a cotação do seguinte item:

**Seringa para Injetora de Contraste (Compatível com o Injetor de Contraste marca Medrad, modelo Stellant D)**

Kit composto por 2 seringas descartáveis de 200ml cada em acrílico transparente, conexão luer, um conector de baixa pressão com conector em T e um tubo de preenchimento rápido com 02 perfuradores para uso com sistema de injeção de contraste para Tomografia Computadorizada.

Compatível com o Injetor de Contraste marca Medrad, modelo Stellant D.

**Quantidade: 120 unidades**

Trata-se de uma Estimativa para Pregão.

Favor enviar cotação em papel timbrado com CNPJ.

Frete CIF

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

Atenciosamente



**Jane Pagliarini**  
Assistente Administrativo  
Setor Compras  
(41) 3316-5716 | feaes.curitiba.pr.gov.br

---

 **FEAS - 13-05-2022.pdf**

163 KB

---

Porto Alegre 16 de maio 2022.

AO  
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE  
CURITIBA/SC  
CNPJ: 14.814.139/0001-83

## COTAÇÃO ESTIMATIVA DE PREÇO

**EMPRESA:** Multirad Comércio de Material Hospitalar Ltda.  
**CNPJ:** 87.001.756/0001-33  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL** 096/0649387  
**ENDERECO:** Rua Piauí 77, Bairro Santa Maria Goretti Cep: 91.030-320 – Porto Alegre - RS.  
**TELEFONE/FAX:** (51) 3341.8000  
**E-MAIL:** [willian@multirad.com.br](mailto:willian@multirad.com.br)  
**CONTA BANCÁRIA:** Banco do Brasil AG:5745-2 C/C: 22141-4

Proposta de Preços:

| ITEM | Descrição   | Quant | Valor Unit | Valor Total   |
|------|---|-------|------------|---------------|
| 01   | CONJUNTO DESCARTAVEL COMPOSTO DE 2 SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 200 ML, 1 CONECTOR DE BAIXA PRESSÃO E 2 PERFURADORES, PARA USO COM SISTEMA DE INJEÇÃO DE CONTRASTE PARA TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA. EQUIPAMENTO COMPÁTIVEL COM STELLANT D.<br>MODELO: SDS CTP SPK<br>MARCA: BAYER (MEDRAD)<br>ANVISA: 80384380049 | 120   | R\$ 150,00 | R\$ 18.000,00 |

Prazo de Entrega: 7 dias

Frete: Cif

Validade da Proposta: 90 (Noventa) dias

Prazo Pagamento: 30 dias após emissão da nota fiscal

**Nos preços cotados estão inclusos todos os custos e despesas, impostos, taxas, frete, dentre outros necessários a perfeita execução do objeto licitado.**

MULTIRAD COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA:87001756000133  
Assinado de forma digital por MULTIRAD COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA:87001756000133  
Dados: 2022.05.16 16:06:25 -03'00'

Multirad Comércio de Material de Hospitalar Ltda  
Consultor de vendas  
51-998265184

Re: Pedido de Cotação de SERINGA PARA INJETORA DE CONTRASTE - Bionexo ID 219327724

De : Willian Multirad <willian@multirad.com.br>

seg, 16 de mai de 2022 16:07

Assunto : Re: Pedido de Cotação de SERINGA PARA INJETORA DE CONTRASTE - Bionexo ID 219327724

2 anexos

Para : Compras Feaes <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc : Willian Multirad <fiscal@multirad.com.br>

Boa tarde.

Segue cotação solicitada.

Atenciosamente.

**Willian Daltro**  
Consultor de Vendas

Email: [willian@multirad.com.br](mailto:willian@multirad.com.br)

Fone/Fax: (51) 33418000

Cel: (51) 998265184

Acesse nosso site: [www.multirad.com.br](http://www.multirad.com.br)

**Multirad**  
UNIAO  
MEDICAL

Em qui., 12 de mai. de 2022 às 15:28, Compras Feaes <[comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br)> escreveu:

Boa tarde,

solicito a cotação do seguinte item:

**Seringa para Injetora de Contraste (Compatível com o Injetor de Contraste marca Medrad, modelo Stellant D)**

Kit composto por 2 seringas descartáveis de 200ml cada em acrílico transparente, conexão luer, um conector de baixa pressão com conector em T e um tubo de preenchimento rápido com 02 perfuradores para uso com sistema de injeção de contraste para Tomografia Computadorizada.

Compatível com o Injetor de Contraste marca Medrad, modelo Stellant D.

**Quantidade: 120 unidades**

Trata-se de uma Estimativa para Pregão.

Favor enviar cotação em papel timbrado com CNPJ.

Frete CIF

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho  
CEP: 81110-522  
Curitiba-PR

Atenciosamente



**Jane Pagliarini**  
Assistente Administrativo  
Setor Compras  
(41) 3316-5716 | feaes.curitiba.pr.gov.br

---

 **cotação seringas 16.05.22.pdf**  
639 KB

---

Zimbra

comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

**RES: Pedido de Cotação de SERINGA PARA INJETORA DE CONTRASTE - Bionexo ID 219327724****De :** Camila - Cotação <camila@cotacaocrie.com.br>

qui, 12 de mai de 2022 16:12

**Assunto :** RES: Pedido de Cotação de SERINGA PARA INJETORA DE CONTRASTE - Bionexo ID 219327724

2 anexos

**Para :** Compras Feaes <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Olá, bom dia!

Infelizmente não temos os itens solicitados.

Dúvidas estou à disposição.

Obrigada!



Camila Ribas  
Administrativo  
CNPJ: 58.950.775/0001-08  
Tel:(11) 2239-6060  
Site: www.cotacaocrie.com.br

*Seja consciente, pense bem antes de imprimir.*  
Para evitar o desperdício de papel e tinta, recomendamos que você imprima apenas o necessário.

**De:** Compras Feaes <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviada em:** quinta-feira, 12 de maio de 2022 15:30**Para:** Camila - Cotação <camila@cotacaocrie.com.br>**Assunto:** Pedido de Cotação de SERINGA PARA INJETORA DE CONTRASTE - Bionexo ID 219327724

Boa tarde,

solicito a cotação do seguinte item:

**Seringa para Injetora de Contraste (Compatível com o Injetor de Contraste marca Medrad, modelo Stellant D)**

Kit composto por 2 seringas descartáveis de 200ml cada em acrílico transparente, conexão luer, um conector de baixa pressão com conector em T e um tubo de preenchimento rápido com 02 perfuradores para uso com sistema de injeção de contraste para Tomografia Computadorizada.

Compatível com o Injetor de Contraste marca Medrad, modelo Stellant D.

**Quantidade: 120 unidades**

Trata-se de uma Estimativa para Pregão.

Favor enviar cotação em papel timbrado com CNPJ.

Frete CIF

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

Atenciosamente



**Jane Pagliarini**

Assistente Administrativo

Setor Compras

(41) 3316-5716 | feaes.curitiba.pr.gov.br

Zimbra

comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

**Re: Pedido de Cotação de SERINGA PARA INJETORA DE CONTRASTE - Bionexo ID 219327724**

**De :** Amanda Camillo <amanda@medvivamedicamentos.com.br> qui, 12 de mai de 2022 17:01  
**Assunto :** Re: Pedido de Cotação de SERINGA PARA INJETORA DE CONTRASTE - Bionexo ID 219327724 1 anexo  
**Para :** Compras Feaes <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde

No momento indisponível

Em qui., 12 de mai. de 2022 às 15:20, Compras Feaes <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

solicito a cotação do seguinte item:

**Seringa para Injetora de Contraste (Compatível com o Injetor de Contraste marca Medrad, modelo Stellant D)**

Kit composto por 2 seringas descartáveis de 200ml cada em acrílico transparente, conexão luer, um conector de baixa pressão com conector em T e um tubo de preenchimento rápido com 02 perfuradores para uso com sistema de injeção de contraste para Tomografia Computadorizada. Compatível com o Injetor de Contraste marca Medrad, modelo Stellant D.

**Quantidade: 120 unidades**

Trata-se de uma Estimativa para Pregão.

Favor enviar cotação em papel timbrado com CNPJ.

Frete CIF

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho

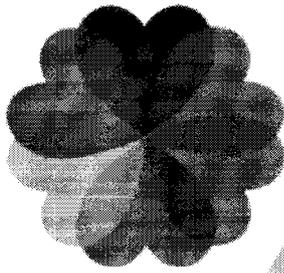
CEP: 81110-522

Curitiba-PR

Atenciosamente



**Jane Pagliarini**  
Assistente Administrativo  
Setor Compras  
(41) 3316-5716 | feaes.curitiba.pr.gov.br



**GRATA PELA CONFIANÇA E PARCERIA.**

**AMANDA CAMILLO**

MEDVIVA MEDICAMENTOS

---

**(11) 4509-0221 - (11) 98762-1938**

Instagram: @MedvivaMedicamentos

Skype: AmandaCamillo

24  
JSRELATÓRIO PÚBLICO  
(medicamentos, materiais médico-hospitalares e gases medicinais)

## PESQUISAR POR

 ITEM
  MODALIDADE
  INSTITUIÇÃO
  FORNECEDOR
  FABRICANTE
  FAIXA
  PERÍODO
  BASE SIASG(Compras Federais)
  TIPO DE COMPRA

## ITEM

Código BR: 0457556 Descrição CATMAT: SERINGA, MATERIAL:POLÍMERO, CAPACIDADE:CERCA 200 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, MODELO:PRESSÃO MÁXIMA ATÉ CERCA DE 300 PSI, COMPATIBILIDADE:COMPAT

Unidade de Fornecimento: UNIDADE Genérico:  Sim  Não  Dados Agrupados

Adicionar

Grupo: Todos

Classe: Todos

PDM:

UF: Todas Município: Selecione

## MODALIDADE

Modalidade Compra: Pregão

Pesquisar

Limpar

## RESULTADO

Os registros exibidos especificam as compras realizadas nos últimos 18 meses, o que corresponde ao seguinte período: 19-11-2020 a 19/05/2022

Base de Dados BPS

Gerar Relatório

Mostrar 20

| DADOS DO ITEM |                  |                         |          | DADOS DA COMPRA |                      |               |             | DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR |            | DADOS DA INSTITUIÇÃO |           |    | QTD ITENS COMPRADOS |
|---------------|------------------|-------------------------|----------|-----------------|----------------------|---------------|-------------|--------------------------------|------------|----------------------|-----------|----|---------------------|
| CÓDIGO BR     | DESCRIÇÃO CATMAT | UNIDADE DE FORNECIMENTO | GENÉRICO | DATA COMPRA     | MODALIDADE DA COMPRA | DATA INSERÇÃO | TIPO COMPRA | FABRICANTE                     | FORNECEDOR | NOME DA INSTITUIÇÃO  | MUNICÍPIO | UF |                     |

Nenhum registro encontrado.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>82.225.947/0001-65</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>09/07/1990</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>A G KIENEN &amp; CIA LTDA</b> |
|--|

|  |                        |
|--|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>AGKVIDA</b> | PORTE<br><b>DEMAIS</b> |
|--|------------------------|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b> |
|---|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b><br><b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b><br><b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b><br><b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b><br><b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b><br><b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b><br><b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b><br><b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b><br><b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b><br><b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b><br><b>33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente</b><br><b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b><br><b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b> |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|---|

|   |                     |                             |
|---|---------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R BENJAMIN BORGES DOS SANTOS</b> | NÚMERO<br><b>87</b> | COMPLEMENTO<br><b>*****</b> |
|---|---------------------|-----------------------------|

|                          |                                  |                                 |                 |
|--------------------------|----------------------------------|---------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>85.503-350</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>FRARON</b> | MUNICÍPIO<br><b>PATO BRANCO</b> | UF<br><b>PR</b> |
|--------------------------|----------------------------------|---------------------------------|-----------------|

|   |                                   |
|---|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>ADEMIR@AGKVIDA.COM.BR</b> | TELEFONE<br><b>(46) 3224-2100</b> |
|---|-----------------------------------|

|   |
|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b> |
|---|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>13/06/2001</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> |
|-----------------------------------|---|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/06/2022** às **09:39:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

16  
Js

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |  |  |
|--|--|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>32.137.424/0001-99</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>      | DATA DE ABERTURA<br><b>22/08/1988</b>            |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>  |  |  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>ALKO DO BRASIL</b>  | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                                       |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>  |  |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>21.23-8-00 - Fabricação de preparações farmacêuticas</b><br><b>32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório</b><br><b>46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares</b><br><b>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</b><br><b>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</b><br><b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b><br><b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b><br><b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b><br><b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b><br><b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b> |  |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>  |  |  |
| LOGRADOURO<br><b>R MAPENDI</b>   | NÚMERO<br><b>360</b>   | COMPLEMENTO<br><b>LOT 32 PAL 12486 QUADRA 56</b> |
| CEP<br><b>22.710-255</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>TAQUARA</b>                            | MUNICÍPIO<br><b>RIO DE JANEIRO</b>               |
| UF<br><b>RJ</b>  | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>FINANCEIRO@ALKODOBRASIL.COM.BR</b> |  |
| TELEFONE<br><b>(21) 2435-9335</b>  |  |  |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |  |  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>24/09/2005</b>              |  |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |  |  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                           |  |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/06/2022** às **09:39:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

27  
J

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |   |
|---|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>09.390.408/0001-91</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>27/02/2008</b>             |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>DMAX - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.</b>   |   |   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>DMAX BRASIL</b>  | PORTE<br><b>EPP</b>                                     |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>   |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b><br><b>46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria</b><br><b>46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares</b><br><b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</b><br><b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b><br><b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b> |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>   |   |   |
| LOGRADOURO<br><b>R DOUTOR ENEAS DE LUCENA</b>   | NÚMERO<br><b>327</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>                       |
| CEP<br><b>52.041-090</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>ENCRUZILHADA</b>                  | MUNICÍPIO<br><b>RECIFE</b>                        |
| UF<br><b>PE</b>   |   | ENDEREÇO ELETRÔNICO                               |
| TELEFONE<br><b>(81) 3229-7114</b>   |   | ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b> |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>27/02/2008</b>         |   |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>               |   |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/06/2022** às **09:40:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

2  
1

|  |   |   |                                       |
|--|---|---|---------------------------------------|
|   |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>  |   |   |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>01.280.030/0001-61</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |   | DATA DE ABERTURA<br><b>18/06/1996</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>EPTCA MEDICAL DEVICES LTDA</b>  |   |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>EPTCA E DASCA</b>   |   |   | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>  |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b><br><b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>  |   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R ALVARO RAMOS</b>  | NÚMERO<br><b>404</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>                     |                                       |
| CEP<br><b>22.280-110</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>BOTAFOGO</b>                      | MUNICÍPIO<br><b>RIO DE JANEIRO</b>              | UF<br><b>RJ</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>EPTCA@EPTCA.COM</b>  |   | TELEFONE<br><b>(21) 3177-9500</b>               |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>  |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>       |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/06/2022** às **09:40:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>12.255.403/0001-60</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>20/07/2010</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCAÇAO LTDA</b> |
|---|

|   |                        |
|---|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br><b>DEMAIS</b> |
|---|------------------------|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> |
|--|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b><br><b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b><br><b>33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente</b><br><b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b><br><b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b><br><b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b><br><b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b><br><b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b><br><b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b><br><b>73.19-0-03 - Marketing direto</b><br><b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b><br><b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b><br><b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|---|

|                                     |                      |                      |
|-------------------------------------|----------------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R DAS EMBAUBAS</b> | NÚMERO<br><b>601</b> | COMPLEMENTO<br>***** |
|-------------------------------------|----------------------|----------------------|

|                          |   |                              |                 |
|--------------------------|---|------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>88.104-561</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>FAZENDA STO ANTONIO</b> | MUNICÍPIO<br><b>SAO JOSE</b> | UF<br><b>SC</b> |
|--------------------------|---|------------------------------|-----------------|

|   |                                   |
|---|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>CONTABILIDADE@IMEXMEDICALGROUP.COM.BR</b> | TELEFONE<br><b>(48) 3251-8800</b> |
|---|-----------------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>20/07/2010</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/06/2022** às **09:40:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

30  
Js

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |  |
|--|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>85.081.446/0001-40</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>01/07/1992</b>    |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA LTDA</b>  |   |  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>RAIOMEDIC REPRESENTACOES COMERCIAIS</b>   | PORTE<br><b>EPP</b>                                     |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>  |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b><br><b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b><br><b>46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares</b><br><b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b><br><b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b><br><b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b><br><b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b><br><b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b><br><b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b><br><b>46.89-3-02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados</b><br><b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b><br><b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b><br><b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b><br><b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b><br><b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b><br><b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b><br><b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>  |   |  |
| LOGRADOURO<br><b>R SAO JOSE</b>  | NÚMERO<br><b>3815</b>                                   | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>              |
| CEP<br><b>83.040-230</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>SAO CRISTOVAO</b>                 | MUNICÍPIO<br><b>SAO JOSE DOS PINHAIS</b> |
| UF<br><b>PR</b>  | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>JOHNNY@RAIOMEDIC.MED.BR</b>   | TELEFONE<br><b>(41) 3376-0056</b>        |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>  |   |  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>24/09/2005</b>         |  |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>               |  |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/06/2022** às **09:41:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

31  
15

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>87.001.756/0001-33</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>27/05/1980</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>MULTIRAD COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA</b>   |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>MULTIRAD</b>  | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                                  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>  |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>  |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R PIAUI</b>   | NÚMERO<br><b>77</b>                                     | COMPLEMENTO<br><b>SALA 101 E 201</b>  |
| CEP<br><b>91.030-320</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>SANTA MARIA GORETTI</b>           | MUNICÍPIO<br><b>PORTO ALEGRE</b>      |
| UF<br><b>RS</b>  |   |                                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>VENDAS@MULTIRAD.COM.BR</b>   | TELEFONE<br><b>(51) 3341-8000</b>                       |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>08/01/2005</b>         |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/06/2022** às **09:41:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CURITIBA**

Nº 241 - ANO X  
CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



*"Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº  
33/2021-Feas (A.R.C.F)"*

O Diretor Geral da Feas, no uso das atribuições e competência conferidas pelos artigos 13, inciso VIII, alínea "b" e inciso IX do Estatuto da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e artigo 18 do Decreto Municipal nº 1688 de 20 de dezembro de 2013, RESOLVE:

O Diretor Geral da Feas, no uso das atribuições e competência conferidas pelos artigos 13, inciso VIII, alínea "b" e inciso IX do Estatuto da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e artigo 18 do Decreto Municipal nº 1688 de 20 de dezembro de 2013, RESOLVE:

I. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a ser conduzido pelos membros suplentes designados na Portaria nº 68-Feas, publicada no DOM n.º 203 de 22 de outubro de 2021.

II. Referida Comissão deverá apurar a responsabilidade funcional do(a) empregado(a) A.R.C.F. conforme documentos constantes no Memorando nº 125/2021-DIRFEAS.

III. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do PAD mediante rito sumário, nos termos do Art. 35 do Decreto Municipal nº 1688 de 20 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado mediante despacho fundamentado do Presidente da Comissão.

IV. Esta portaria entrará em vigor na data publicação.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 17 de dezembro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

**PORTARIA Nº 84**

*"Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº  
32/2021-Feas (R.B.S.)"*

O Diretor Geral da Feas, no uso das atribuições e competência conferidas pelos artigos 13, inciso VIII, alínea "b" e inciso IX do Estatuto da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e artigo 18 do Decreto Municipal nº 1688 de 20 de dezembro de 2013, RESOLVE:

I. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a ser conduzido pelos membros suplentes designados na Portaria nº 68-Feas, publicada no DOM n.º 203 de 22 de outubro de 2021.

II. Referida Comissão deverá apurar a responsabilidade funcional do(a) empregado(a) R.B.S. conforme documentos constantes no Memorando nº 124/2021-DIRFEAS.

III. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do PAD mediante rito sumário, nos termos do Art. 35 do Decreto Municipal nº 1688 de 20 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado mediante despacho fundamentado do Presidente da Comissão.

IV. Esta portaria entrará em vigor na data publicação.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 17 de dezembro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

**PORTARIA Nº 85**



**CURITIBA**

Nº 241 - ANO X  
CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



*"Designa servidores para atuarem como pregoeiros e  
membros de equipe de apoio nos processos  
licitatórios."*

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal n.º 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, na Lei Federal n.º 10.520/02, e no Decreto Municipal 1.235/2003.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios, nos processos de Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.

Pregoeiros:

Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277

Mirelle Pereira Fonseca - matrícula n.º 1822

William César Barboza - matrícula n.º 1828

Equipe de apoio:

Veridiane De Paula Macedo Sotto Maior – matrícula n.º 3873

**Art. 2º** O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.

**Art. 3º** Caberá ao Pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e compras por meio eletrônico, bem como demais funções pertinentes, em conformidade com a Legislação vigente.

**Art. 4º** Caberá aos servidores à inclusão no Sistema BIONEXO E PUBLINEXO, dos dados resultantes da formalização dos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto na Artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Art. 5º** O mandato dos pregoeiros será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 14 dezembro de 2021.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições contrárias.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 17 de dezembro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Contratos

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

**CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 415**

*Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros  
Ajustes.*

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIO E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,

**RESOLVE**

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

Zimbra

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

33  
JK

---

**Re: Análise minuta edital PE - seringa para injetora de contraste.**

---

**De :** Fabiana Martins  
<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qui, 09 de jun de 2022 10:46

📎 1 anexo

**Assunto :** Re: Análise minuta edital PE - seringa para injetora de contraste.

**Para :** Juliano Eugenio da Silva  
<julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezado,

Minuta analisada e aprovada.

Atenciosamente,



**Fabiana Martins**  
Coordenadora de Compras  
(41) 3316-5942 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**De:** "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Para:** "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Quinta-feira, 9 de junho de 2022 9:17:37

**Assunto:** Análise minuta edital PE - seringa para injetora de contraste.

Prezada,

Segue minuta do edital de embasamento referente ao Pregão Eletrônico que tem por objeto o "*Registro de preços para futuro fornecimento de seringa para injetora de contraste*" (PA 141/2022) para **análise e aprovação**.

Favor verificar os destaques em vermelho. Caso alguma alteração seja feita, favor destacar.

Paz e Bem,



**assinatura.png**  
30 KB



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

Memorando 133/2022 – CPL

Em 09 de junho de 2022

À Assessoria Jurídica Feas:

Encaminhamos a Minuta de Edital de Embasamento de Pregão Eletrônico referente ao Processo Administrativo nº 141/2022, *para análise e posicionamento jurídico*.

O referido processo administrativo diz respeito a “*Registro de preços para futuro fornecimento de seringa para injetora de contraste*”.

Elaboramos o Edital com base nas informações enviadas pelo setor solicitante.

A Publicação dar-se-á no Diário Oficial – atos do município de Curitiba, além do respectivo site da Feas.

Respeitosamente,

  
Juliano Eugenio da Silva  
Pregoeiro



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

**MINUTA**  
**EDITAL DE EMBASAMENTO**

**Processo Administrativo nº 141/2022.**  
**Pregão Eletrônico nº xxx/2022.**

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas informa que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

**Objeto: “Registro de preços para futuro fornecimento de seringa para injetora de contraste”.**

**Propostas, documentos e lances:** Serão recebidos, exclusivamente, através da internet no portal de compras governamentais ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)), nos seguintes prazos:

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| Início do recebimento das propostas, documentos de habilitação e complementares  | 08:00 h do dia xx de xxxx de 2022 |
| Término do recebimento das propostas, documentos de habilitação e complementares | 08:39 h do dia xx de xxxx de 2022 |
| Abertura da sessão pública   | 08:40 h do dia xx de xxxx de 2022 |

**Informação:** considerando o disposto no Art. 13, II, do Decreto Municipal 962/2016<sup>1</sup>; no sentido de que não é vantajoso o certame exclusivo às ME/EPP, uma vez que a Feas já realizou certames restritos e estes se quedaram infrutíferos, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral, visando o interesse público, a vantajosidade, a eficiência e a economicidade do processo, bem como o não prejuízo ao processo de compra como um todo.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2022.

  
Juliano Eugenio da Silva  
Pregoeiro

<sup>1</sup> Art. 13. Não se aplica o disposto nos artigos 10, 11 e 12 quando: [...] II – o tratamento diferenciado e simplificado para as MEP's não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

## 1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas torna público que realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, na forma eletrônica, através do Portal de Compras Governamentais ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)). A licitação será do tipo “**menor preço por item**”. Legislação aplicável: lei n.º 8.666/93; lei n.º 10.520/2002; lei complementar n.º 123/2006; disposições dos decretos municipais n.º 1.235/2003; 2.028/2011; 104/2019; 290/2016; e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, além do contrato de gestão celebrado entre o município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 141/2022 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas.

1.2. **O valor máximo estimado deste Pregão Eletrônico é de R\$ 21.420,00.**

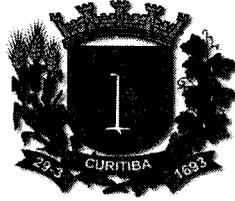
1.3. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de contrato de gestão celebrado com o município de Curitiba, para atender as metas definidas.

## 2 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio

2.1. O Pregoeiro e equipe de apoio designados por meio da Portaria n.º 85/2021 – Feas, responsáveis por este Pregão Eletrônico são:

Pregoeiro:  
Juliano Eugenio da Silva.

Equipe de Apoio  
Veridiane De Paula Macedo Sotto Maior;  
Mirelle Pereira Fonseca.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

36  
JK

2.2. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão será conduzido e julgado por um dos agentes designados como equipe de apoio.

2.3. O julgamento da licitação dar-se-á pelo Pregoeiro, com base nas condições previstas neste edital.

2.3.1. Havendo necessidade de análise técnica para aferir relação de compatibilidade da oferta da licitante com as condições exigidas em edital, o órgão promotor ficará responsável por essa avaliação.

### 3 – Objeto da licitação

3.1. O objeto desta licitação é “**Registro de preços para futuro fornecimento de seringa para injetora de contraste**”, conforme especificações contidas neste edital, seus anexos e no formulário proposta eletrônico.

3.2. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes neste Edital, prevalecerão as últimas.

3.3. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes anexos:

**Anexo I – Termo de Referência.**

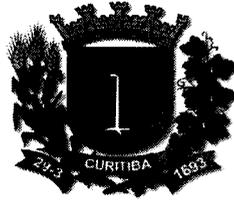
**Anexo II – Minuta da ata de registro de preços.**

**Anexo III – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.**

### 4 – Das impugnações, esclarecimentos e comunicados

4.1. Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Pregoeiro, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser:

JK



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

4.1.1. Protocolada na sede da Feas, no endereço constante no cabeçalho deste termo; ou

4.1.3. no seguinte endereço eletrônico:  
[julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br)

4.1.4. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no portal de compras governamentais para ciência de todos os interessados. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no portal de compras governamentais.

4.1.5. O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 1 (um) dia útil.

4.2. Eventuais impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até as 17 horas do dia XXXXX, dois dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

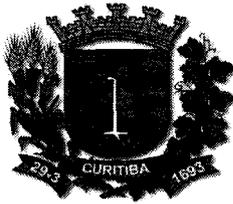
4.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser:

4.3.1. Protocolada na sede da Feas, no endereço constante no cabeçalho deste termo; ou

4.3.3. no seguinte endereço eletrônico:  
[julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br)

4.4. A impugnação será julgada em até um dia útil, a contar da data de seu expresso recebimento e a resposta será disponibilizada no site de compras governamentais.

4.5. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no portal de compras governamentais; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

37  
Js

4.6. As solicitações feitas fora dos meios e prazos aqui estipulados não serão conhecidas.

4.7. É de responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos. Não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos.

4.8. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do “chat” de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico

## 5 – Condições De Participação

5.1. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

5.2. Somente poderão participar da presente Licitação aqueles que:

5.2.1. Satisfaçam integralmente as condições deste Edital;

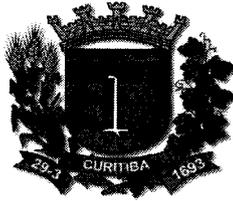
5.2.2. Estejam regularmente estabelecidos no país, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam incorporados ao objeto do presente Pregão Eletrônico e que execute atividade pertinente e compatível com este objeto.

5.2.3. não há itens de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.2.4. Estejam cadastradas no sistema compras governamentais.

5.3. Não poderão participar desta licitação:

Js



5.3.1. (quanto aos itens exclusivos) Microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que se utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.3.2. (quanto aos itens exclusivos) As licitantes que se enquadrem no previsto do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

5.3.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer esfera federativa ou suspensas de licitar ou impedidas de contratar com o Município de Curitiba, enquanto durarem os efeitos da sanção;

5.3.4. nenhum servidor, seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau poderá ser diretor, proprietário, controlador ou integrar conselho de empresa fornecedora ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Município, sob pena de demissão, nos termos do art. 98 da Lei Orgânica do Município;

5.3.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.3.6. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

5.4. Os Secretários Municipais, o Procurador-Geral do Município, os ocupantes de cargo em comissão, os de função de confiança, bem como todos os servidores e empregados públicos Municipais, da Administração Direta e Indireta, não poderão firmar contrato com o Município antes de decorridos 90 (noventa) dias após findos os respectivos vínculos.

5.5. Nesta licitação não será aceita a participação de empresas em consórcio.

J



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

5.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.6.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.6.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.6.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

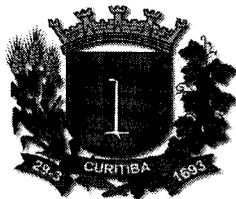
5.6.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.6.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.6.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.6.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.6.6 que a proposta foi elaborada de forma independente.



5.6.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.6.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

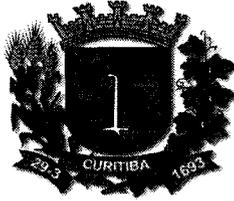
## 6 – Credenciamento

6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2. Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

6.3. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras governamentais, no sítio [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.4. Os interessados em participar desta licitação, preferencialmente, também poderão estar inscritos no Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras): <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

39  
JK

6.5. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Feas responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

6.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.9. É de exclusiva responsabilidade da empresa interessada a solicitação e manutenção de sua respectiva chave de acesso perante o provedor do sistema compras governamentais.

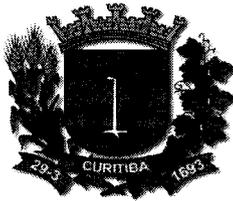
6.10. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.10.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## **7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos**

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos exigidos no edital, proposta com a

JK



descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

J



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

50  
JK

## 8 – Do preenchimento da proposta

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário do item;

8.1.2. Marca;

8.1.3. Fabricante;

8.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**8.1.5. Neste campo descrição, as propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente, tais como nome, CNPJ, telefone, e-mail, etc., sob pena de desclassificação.**

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas e neste edital, sob pena de desclassificação.

J



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

8.7. Não serão aceitas propostas e/ou documentos encaminhados fora do horário determinado nem em outro meio que não através do portal de compras governamentais.

8.8. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

8.8.1. Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;

8.8.2. Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

8.8.3. Está de acordo com todos os termos editalícios;

8.8.4. Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

8.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação no sistema eletrônico terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

## **9 – Abertura da sessão pública e classificação das propostas**

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

41  
18

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

## **10 – Formulação dos lances: modo de disputa aberto e fechado**

10.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

### **10.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

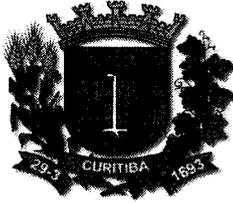
10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.5.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleato-

JS



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

riamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.5.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

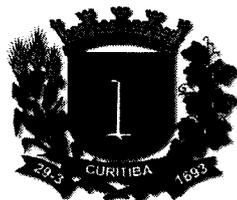
10.5.4 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.5.5. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.6. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

10.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.9. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.10. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.12. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

10.12.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.12.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



10.12.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.12.5. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.13. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

10.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.16. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.17. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

## **11 – Envio da proposta de preços**



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

11.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.4. A proposta deverá conter:

11.4.1. Proposta de preços, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

11.4.2. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo, com no máximo quatro casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.4.4. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

11.4.5. Indicação de fabricante, marca e modelo, bem como catálogo comercial com o produto a ser fornecido.

11.4.6. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da licitação.

11.5. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.



## 12 – Da aceitabilidade da proposta

12.1. Encerrada a etapa de negociação e envio de documentos, a sessão será suspensa para que o pregoeiro examine a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos. Para tanto, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Feas.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

12.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.3.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

12.3.3.1. o critério de análise será o constante no descritivo contido no Anexo I.

12.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

12.3.5. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

12.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

12.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

12.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessí-



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

vel a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

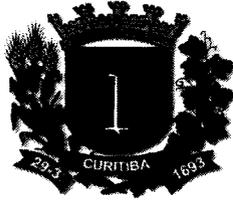
**12.7. Da documentação complementar para classificação da proposta, a ser anexada no sistema:**

**12.7.1. – Licença Sanitária da empresa licitante** (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

**12.7.2. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde** ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

12.7.2.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

12.7.2.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

12.7.2.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

**12.7.3 – Autorização De Funcionamento da empresa licitante,**

concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

**12.7.4 – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional**

(dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

12.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**13 – Julgamento Da Habilitação**

**13.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.**

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à exis-



tência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

13.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

13.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

13.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira. O documento de qualificação técnica abaixo exigido deverá ser enviado junto à proposta eletrônica, como forma de anexo.

13.7. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública,



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

13.8. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar as certidões válidas.

13.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

13.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

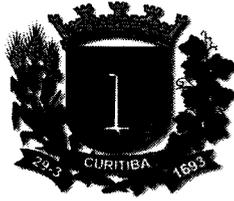
13.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.13 Ressalvado o disposto no item 5.3 (documentos abrangidos pelo Sicafe), os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **13.14. Habilitação jurídica:**

13.14.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



13.14.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

13.14.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.14.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.14.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.14.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.14.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.14.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **13.15. Regularidade fiscal e trabalhista:**

13.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.15.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.15.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.15.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.15.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.15.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.15.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

13.15.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **13.16. Qualificação Econômico-Financeira.**

13.16.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

13.16.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2020 ou 2021, de acordo com a legislação vigente.

13.16. 2.1. A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

**ILC > ou = 1**

**ILG > ou = 1**

**SG > ou = 1**

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

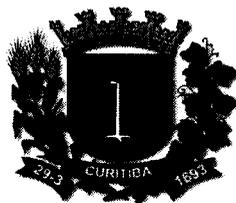
3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

13.16.2.2.Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

13.16. 2.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, patrimônio líquido positivo (Decreto Municipal 104/2019, art. 10, § 3º).

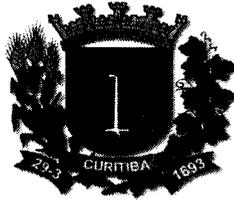
**13.17. Qualificação técnica (deverá se anexada no ato do envio da proposta eletrônica).**

Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

13.18. No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (SICAF ou eventualmente e-compras), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

13.19. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, o Pregoeiro não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via sistema do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

13.20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a em-



presa será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.20.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.23. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

13.24. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

13.25 O licitante não cadastrado no SICAF ou e-compras deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital.

13.26. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos no SICAF.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

13.27. A Feas fará a análise da documentação para classificação da proposta a partir dos documentos anexados, bem como consulta aos sites oficiais acima apontados. Caso haja desconformidade com o solicitado a empresa será desclassificada e/ou inabilitada.

13.28. A data para a divulgação do resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na plataforma de compras governamentais, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

13.30. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 14 – Dos Recursos

14.1. Declarado o vencedor, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento.

14.2. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no portal de compras governamentais.

14.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



14.4. Uma vez admitida a intenção, abrir-se-á então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.5. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

14.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá poder:

14.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão dado o recurso interposto;

14.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que decidirá.

14.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

## **15 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação**



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

15.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços.

## 16 – Da Ata De Registro De Preços

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. Integrará a Ata de Registro de Preços, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.

16.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, se apresentada motivação para tanto e desde que devidamente aceita pela Feas.



16.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.6. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o cadastro de reserva com o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.

16.7. Sempre que o primeiro classificado não atender à convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas, inclusive quanto ao preço, nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016.

16.8. Quando os primeiros classificados, signatários da Ata de Registro de Preços, estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes que compõem o cadastro de reserva ou as remanescentes poderão ser chamadas, obedecendo à ordem de classificação, para assiná-la.

16.9. Quando houver a necessidade de contratação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva ou remanescentes, serão realizados os procedimentos para a habilitação, sendo condição para a contratação o cumprimento integral de todas as condições previstas no Edital de licitação.

16.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida.

16.11. O Contratante, após a assinatura da Ata de Registro de Preços e a qualquer momento, poderá convocar a Contratada para negociar a redução dos



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

preços registrados, se porventura constatar que os preços registrados estão incompatíveis com os preços de mercado.

16.12. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses.

16.13. Serão publicados no Diário Oficial do Município, trimestralmente, os valores unitários utilizados pelos órgãos do Município de Curitiba, referentes a este Pregão Eletrônico.

16.14. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

#### **17 – Do cadastro de reserva de fornecedores**

17.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada e, nessas condições, após a homologação do certame, em até duas horas, poderão dar o aceite para participar do cadastro de reserva.

17.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

17.3. Havendo uma ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao da licitante vencedora, estas serão classificadas segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva, mediante publicação de relatório

17.4. Esta ordem de classificação das licitantes registradas deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o mais bem colocado no certame não assine a ata, tenha seu registro cancelado ou na impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016.

#### **18 – Da Ordem De Compra**



18.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

18.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

18.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

18.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades abaixo dispostas:

**18.4.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

**18.4.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

**18.4.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

**18.4.3. Unidade de Pronto Atendimento Fazendinha – UPA Fazendinha:** localizada na R. Carlos Klemtz, 1883, bairro Fazendinha, Curitiba PR, CEP 81020-430.

18.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

18.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, nº: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

## 19 – Das obrigações

19.1. Após a emissão da ordem de compra/assinatura do contrato, as partes assumem obrigações recíprocas.

19.2. As obrigações da Contratada e do Contratante são as descritas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

19.3. As despesas decorrentes da entrega do objeto em desacordo com as condições impostas na licitação são de responsabilidade da Contratada.

19.4. É vedada a troca da marca e/ou do modelo do produto ofertado, sob pena da recusa pela Feas e possibilidade de abertura de procedimento de penalização.

19.5. Ficam designados como Gestor e Suplente da contratação decorrente deste Pregão Eletrônico e para o exercício das atribuições constantes do artigo 17 e outros correlatos do Decreto Municipal nº 610/2019, os respectivos servidores: Fabiana Martins (mat. 1427) e Edemilson Marcos Ribeiro (mat. 146).

## 20 – Do Pagamento

20.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almoxarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.



20.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

## 21 – Das Penalidades

21.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

21.1.1. Advertência.

21.1.2. Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

21.1.3. Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 21.1.2. e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

21.1.4. As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

21.1.5. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

21.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

21.2. As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

21.3. As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

21.4. Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

21.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

21.6. Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

21.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.



## 22 – Disposições Gerais

22.1. Reserva-se à autoridade competente o direito de revogar no todo ou em parte a presente licitação visando o interesse da Administração Pública, devendo anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei Federal nº 8666/93.

22.2. Farão parte integrante da ata de registro de preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste edital de embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

22.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

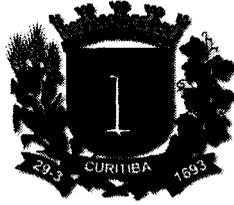
22.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

22.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

22.5.1. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;

22.5.2. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;

22.5.3. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

22.6. Na falta de documentos citados no item 22.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

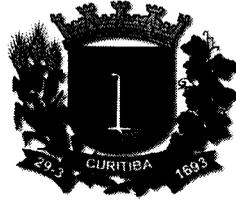
22.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

22.8. Conforme o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, a oferta e a apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

22.9. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

22.10. Se durante a licitação ou a contratação a Feas entender pela necessidade de envio do bem entregue para análise e avaliação laboratorial, todos os custos referentes ao procedimento serão de responsabilidade da licitante/Contratada.

22.11. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interdita, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.



22.12. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

22.13. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

22.14. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante, derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

22.15. As licitantes e a Contratada devem observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.15.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

22.15.1.1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

22.15.1.2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

22.15.1.3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

22.15.1.4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

22.15.1.5. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.16. Nos casos em que forem constatadas a prática de atos contra a Administração Pública Municipal, será aplicável o Decreto Municipal nº 1671/2019, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública municipal e dá outras providências

22.17. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

22.18. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

22.19. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

22.20. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no portal de compras governamentais, dentro do prazo estipulado.



22.21. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas de suas causas.

22.22. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

22.23. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação, bem como dos lances ofertados, aos quais fica irrestritamente vinculada.

22.24. Em nenhuma fase do processo será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da licitante, fornecedor ou de funcionário para justificar equívocos cometidos pela empresa no processo, em quaisquer das fases da licitação ou da execução do contrato.

22.25. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

22.26. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

22.27. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

22.28. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da plataforma compras governamentais em caso de contradição documental.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

22.29. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sr. Juliano Eugenio da Silva, [julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br), através de pedido de esclarecimento.

22.30. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

22.31. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2022.

  
Juliano Eugenio da Silva

**Pregoeiro**



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

## Anexo 1

### Termo De Referência

Processo Administrativo nº: 141/2022.

#### 1. Objeto:

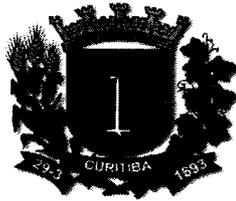
Registro de preços para futuro fornecimento de seringa para injetora de contraste.

#### 2. Justificativa:

Os **materiais de consumo médicos hospitalares listados** no termo de referência deste processo licitatório são essenciais para o uso da equipe multidisciplinar no início e/ou continuidade do tratamento dos pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde (auxílio para exames de tomografia). Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses. Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão. Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas. Por fim, considerando o disposto no Art. 13, II, do Decreto Municipal 962/2016<sup>2</sup>; no sentido de que não é vantajoso o certame exclusivo às ME/EPP, uma vez que a Feas já realizou certames restritos e estes se quedaram infrutíferos, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral, visando o interesse público, a vantajosidade, a eficiência e a economicidade do processo, bem como o não prejuízo ao processo de compra como um todo.

#### 3. Descritivo Técnico Dos Produtos; Quantidades; Valores Máximos

<sup>2</sup> Art. 13. Não se aplica o disposto nos artigos 10, 11 e 12 quando: [...] II – o tratamento diferenciado e simplificado para as MEP's não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

## Permitidos.

### **Item 01: 211869 / BR0457556 / Seringa para Injetora de Contraste (Compatível com o Injetor de Contraste marca Medrad, modelo Stellant D).**

Kit composto por 2 seringas descartáveis de 200ml cada em acrílico transparente, conexão luer, um conector de baixa pressão com conector em T e um tubo de preenchimento rápido com 02 perfuradores para uso com sistema de injeção de contraste para Tomografia Computadorizada.

Compatível com o Injetor de Contraste marca Medrad, modelo Stellant D.

**Quantidade: 120 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 178,50.**

## 4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, quando se configurar o caso, portanto deverão ter **Registro** ou **Notificação** ou ser **Declarado Dispensado De Registro**.

4.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.3. As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:

4.3.1. Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.

4.3.2. Data de fabricação.

4.3.3. Prazo de validade.

4.3.4. Identificação do produto (conteúdo da embalagem).

4.3.5. Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função.

4.3.6. Quando necessário a palavra “estéril” (indicando processo de esterilização).

4.3.7. Condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico.

4.3.8. Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.

4.3.9. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.3.10. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.3.11. Os produtos importados, que tenham numeração diferente do padrão brasileiro deverão apresentar identificação na embalagem individual do número correspondente do equivalente ao **padrão brasileiro**.

4.3.12. As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou em idioma estrangeiro acompanhado de tradução para o português.

4.4. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.

4.4.1. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. Para os itens que deverão ser entregues esterilizados, serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: óxido de etileno ou raios gama. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.

4.6. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

|                           |  |
|---------------------------|--|
| Validade total do produto | Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega |
|---------------------------|--|



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

|            |          |
|------------|----------|
| 3 a 5 anos | 24 meses |
| 1 ano      | 8 meses  |
| 2 anos     | 18 meses |

4.7. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interdito, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo.

4.8. Entrega do material licitado: não serão aceitas modificações na quantidade, na apresentação (unidade) ou nas especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

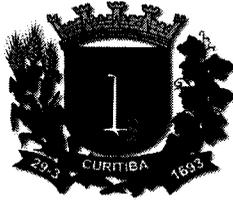
4.9. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

4.10. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.10.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.11. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

4.12. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:



**4.12.1. Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

**4.12.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

**4.12.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.13. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4.14. Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

**4.15. As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação dos itens.**

## **5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas**

**5.1. – Licença Sanitária da empresa licitante** (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

**5.2. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde** ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

5.2.1.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

5.2.1.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

5.2.1.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

**5.3. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante,** concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

**5.4. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional** (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

5.5. As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividades e classes constantes na AFE.

5.6. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação dos respectivos itens.

5.6. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer



processo de cópia autenticada ou cópia simples.

## 6. Da proteção de dados

6.1. A Contratada, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da Contratante. No manuseio dos dados a Contratada deverá:

6.1.1. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

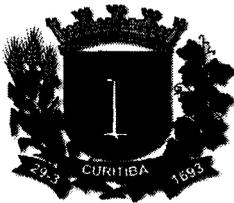
6.1.2. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da contratante;

6.1.3. Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da contratante, quer direta ou indiretamente. Caso a contratada seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a contratante para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

6.1.4. Notificar a contratante em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela Contratada, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Paragrafo primeiro: A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo: Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pregão Eletrônico nº xx/2022 – Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro: A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação, disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA.”

Curitiba, 08 de junho de 2022.

Fabiana Martins  
Gestora do Contrato  
Coordenadora de Compras Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

## **Suplemento 1 do termo de referência Justificativa das Escolhas dos Preços**

No que diz respeito ao preço escolhido para referência, constante no presente processo licitatório, informo o critério adotado:

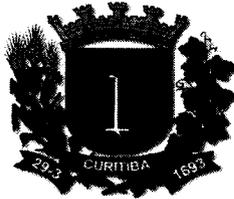
Item 1 (média dos 4 orçamentos intermediários): foi considerada a média dos 4 orçamentos intermediários, visto que os dois menores valores cotados estão muito abaixo dos preços praticados no mercado.

Desta forma saliento que a escolha tomada para o estabelecimento do preço presente neste processo licitatório tem, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda levam-se em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Ainda reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam a equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

Seguem orçamentos recebidos:





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

## Anexo 2

### Minuta da ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços n.º \_\_\_\_\_

Processo Administrativo n.º: 141/2022 – Feas.

Pregão Eletrônico n.º xx/2022 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos.....dias do mês de .....do ano de dois mil e vinte e..., na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no ...(local), localizado no ....., reuniram-se o diretor-geral ..... (inserir nome completo e CPF) e diretora administrativa financeira (inserir nome completo e CPF), na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa.....com sede na....., CNPJ..... neste ato representada por )....., CPF....., tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico n.º .../2022, cujo objeto é “**Registro de preços para futuro fornecimento de seringa para injetora de contraste**”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei n.º. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 290/2016, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

#### Itens com 1º menor preço.

**Item:**

**Marca:**

**Valor unitário: R\$**

**Quantidade:**

**Valor total : R\$**

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º ...

Conforme Decreto n.º 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

62  
JS

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas

J



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

**Anexo III**  
**Minuta de cadastro reserva**

Pregão Eletrônico nº ...

Objeto: **“Registro de preços para futuro fornecimento de seringa para injetora de contraste”**.

Interessado: Feas.

Empresa: \_\_\_\_\_

Em consonância com o art. 9º do Decreto Municipal nº 290/2016, a empresa referida em epígrafe concorda em registrar para cadastro de reserva, os itens abaixo, cotados no referido Pregão Eletrônico com o mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas no Edital de licitação e assinar Ata de Registro de Preços, a qual terá validade pelo período restante, considerada a data da publicação original.

As obrigações das partes e demais condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº ... e Anexos, instrumentos aos quais a empresa se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.

P.A. nº 141/2022

**Interessada:** Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS.

**Assunto:** Registro de Preços para fornecimento de **seringa para injetora de contraste**, para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

**Parecer AJUR n.º** 254/2022

**Ementa:** Análise de Edital, nos termos do art. 38, § único da Lei nº 8.666/93. Minuta que atende aos requisitos do Decreto Municipal nº 290 de 12 de abril de 2016, Decreto 610/2019 e Decreto nº 1235/2003, de 17 de dezembro de 2003. **Aprovação.**

#### I – Relatório

Trata-se de Minuta de Edital de Pregão Eletrônico s/n, para fornecimento de seringa para injetora de contraste, itens essenciais para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Consta ao feito:

- declaração de disponibilidade financeira (fl. 01);
- declaração do autorizador de despesas (fl. 02);
- justificativa para aquisição (fl. 03);
- relação de produtos fracassados no pregão 159/2021 (fls. 04/05);
- termo de referência e descritivo (fls. 06/10);
- referencial de preços (fl. 11);
- justificativa das escolhas dos preços (fl. 12);
- cotações (fls. 13/24);
- CNPJs (fls. 25/31);
- designação de pregoeiro publicado em DOM (fl. 32);
- aprovação de minuta pela autoridade solicitante (fl. 33);
- minuta do edital e seus anexos (fls. 35/62).

O valor estimado da totalidade de itens está informado no importe de **R\$21.420,00 (vinte e um mil quatrocentos e vinte reais)**.

É o relatório.

Passo à manifestação.



## II – Análise

Preliminarmente, cumpre salientar que a análise desta Assessoria Jurídica cinge-se aos aspectos jurídico-formais do instrumento editalício, não tendo por função avaliar questões de ordem técnica, atinentes, por exemplo, à essencialidade, bem como às especificidades do item(s) que se pretende adquirir, salvo casos de burla ao dever de licitar, fracionamento manifesto de objeto ou ainda, restrição ao caráter competitivo do certame.

Da mesma forma, a análise jurídica não compreende questões de ordem econômico-financeira, tais como, se haverá ou não recursos disponíveis para o pagamento das despesas, sendo certo que é obrigação do gestor prezar pelo efetivo adimplemento. De toda sorte, tal questão envolve previsibilidade orçamentária e há declaração no feito nesse sentido, consoante fl. 1 v. subscrita pelo Assessor Financeiro da FEAS.

Feitas tais considerações, esclareço que o Registro de Preços é utilizado quando há necessidade de contratações frequentes e situações em que não é possível apurar previamente o *quantitativo* unitário demandado pela Administração Pública, como na hipótese vertente.

No âmbito municipal, o sistema de registro de preços é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 290 de 12 de abril de 2016, sendo definido no seu artigo 2º, inc. I como sendo “*um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras*”.

Ainda, o artigo 3º define que o sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

**I - quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;**

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

**IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;**

V - para aquisição de equipamentos ou contratação de serviços de informática e de tecnologia da informação quando o julgamento da licitação for pelo critério de julgamento do menor preço.

*In casu*, pretende-se o fornecimento de **seringa para injetora de contraste**, que demanda a necessidade de frequentes contratações, não sendo possível *a priori* determinar previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sendo viável a compra através de Registro de Preços.

Também é válido salientar que *a existência de registro de preços não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada ao fornecedor registrado em igualdade de condições*, nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal 290/2016.

De acordo com o item 1.1. do Edital consta o critério de julgamento de **menor preço por item** o que atende *a priori* os princípios da vantajosidade e economicidade que norteiam as contratações públicas, ampliando a margem de participação de licitantes.

No que tange aos documentos exigidos a título de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira, verifica-se que estão de acordo com o que preconizam os artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.

No caso em comento consta no preâmbulo do Edital justificativa de que os itens deste certame são destinados à participação do mercado em geral, visto que já houve certames restritos que se quedaram infrutíferos, conforme disposto no art. 13, II, do Decreto Municipal 962/2016.

Some-se ainda a aprovação da minuta em sua versão final, pela autoridade promotora do certame, na forma exigida pelo artigo 50 § 1º do Decreto Municipal 610/2019.<sup>1</sup>

### III - Considerações Finais

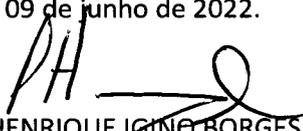
Portanto, opino favoravelmente à aprovação da minuta, encontrando-se o certame em condições de ser prosseguido.

Ressalto também, por medida de prudência e cautela, que a Diretoria Administrativa e Geral sempre avalie e reavalie, se for o caso, a necessidade e legitimidade da despesa solicitada no presente feito.

Publique-se na forma da lei, respeitando-se o prazo entre a publicação da convocação e a data de apresentação das propostas e lances, cf. inc. III do art. 17 do Dec. Municipal nº 1.235/03.

É o parecer. S.M.J.

Curitiba, 09 de junho de 2022.

  
PEDRO HENRIQUE JACONI BORGES  
Assessor Jurídico FEAS

<sup>1</sup> §1º É condição para a emissão de parecer por Procurador do Município a completa instrução dos procedimentos e a aprovação da minuta do edital pelo órgão promotor.  
Parecer - AJUR 254/2022



Feas

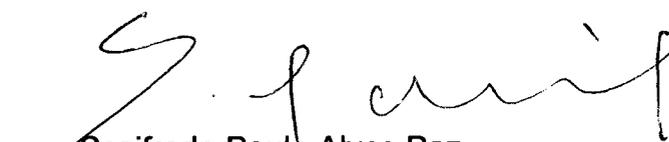
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

66  
J

### Processo Administrativo nº 141/2022 – Feas

- I – Ciente do Parecer Jurídico nº 254/2022 – Ajur/Feas.
- II – Possui condições de prosseguimento o presente processo;
- III – Portanto, respeitando as formalidades legais, publique-se o Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico.

Curitiba, 10 de junho de 2022.

  
Sezifredo Paulo Alves Paz  
Diretor-Geral Feas





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

67  
JS

## AVISO DE LICITAÇÃO

*A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:*

**Processo Administrativo nº: 141/2022.**

**Pregão Eletrônico nº: 92/2022.**

### **Pregão de ampla concorrência**

**Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de seringa para injetora de contraste.**

**Valor total estimado do pregão: R\$ 21.420,00.**

**Data/horário para envio de proposta(s):** a partir do dia 15/06/2022 às 08:00 h até o dia 30/06/2022 às 13:59 h.

**Abertura da sessão pública:** 30/06/2022 às 14:00 h.

Curitiba, 15 de junho de 2022.

  
Juliano Eugenio da Silva

**Pregoeiro**

- As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o [compras governamentais \(www.compras.gov.br\)](http://www.compras.gov.br).
- O edital está à disposição dos interessados no portal [compras governamentais \(www.compras.gov.br\)](http://www.compras.gov.br), bem como no site da Feas: [www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br).
- Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de [compras governamentais \(www.compras.gov.br\)](http://www.compras.gov.br) e apresentarem propostas.
- Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características (Processo Administrativo nº: 141/2022; Pregão Eletrônico nº: 92/2022; Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de seringa para injetora de contraste):

Processo Administrativo nº: 141/2022.

Pregão Eletrônico nº: 92/2022.

Pregão de ampla concorrência

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de seringa para injetora de contraste.

Valor total estimado do pregão: R\$ 21.420,00.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 15/06/2022 às 08:00 h até o dia 30/06/2022 às 13:59 h.

Abertura da sessão pública: 30/06/2022 às 14:00 h.

- As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o compras governamentais ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)).
- O edital está à disposição dos interessados no portal compras governamentais ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)), bem como no site da Feas: [www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br).
- Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras governamentais ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)) e apresentarem propostas.
- Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de junho de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

### CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Publicação para atender o artigo 9º, inciso V, do decreto municipal nº 290/16.

Processo Administrativo nº: 235/2021.

Pregão Eletrônico nº: 110/2021.

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos diversos.

Publicação para atender o artigo 9º, inciso V, do decreto municipal nº 290/16.

Item 02: 18101 | BR0267517 | Atenolol 50mg comprimido.

Licitante: Pontamed Farmacêutica Ltda.

Marca: PRATI DONADUZZI.

Valor unitário: R\$ 0,07.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

69  
JK

## EDITAL DE EMBASAMENTO

Processo Administrativo nº 141/2022.  
Pregão Eletrônico nº 92/2022.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas informa que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

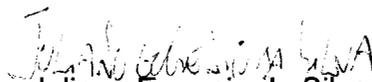
**Objeto:** “Registro de preços para futuro fornecimento de seringa para injetora de contraste”.

**Propostas, documentos e lances:** Serão recebidos, exclusivamente, através da internet no portal de compras governamentais ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)), nos seguintes prazos:

|  |                                    |
|--|------------------------------------|
| Início do recebimento das propostas, documentos de habilitação e complementares  | 08:00 h do dia 15 de junho de 2022 |
| Término do recebimento das propostas, documentos de habilitação e complementares | 13:59 h do dia 30 de junho de 2022 |
| Abertura da sessão pública   | 14:00 h do dia 30 de junho de 2022 |

**Informação:** considerando o disposto no Art. 13, II, do Decreto Municipal 962/2016<sup>1</sup>; no sentido de que não é vantajoso o certame exclusivo às ME/EPP, uma vez que a Feas já realizou certames restritos e estes se quedaram infrutíferos, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral, visando o interesse público, a vantajosidade, a eficiência e a economicidade do processo, bem como o não prejuízo ao processo de compra como um todo.

Curitiba, 15 de junho de 2022.

  
Juliano Eugenio da Silva  
Pregoeiro

<sup>1</sup> Art. 13. Não se aplica o disposto nos artigos 10, 11 e 12 quando: [...] II – o tratamento diferenciado e simplificado para as MEP's não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

## 1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas torna público que realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, na forma eletrônica, através do Portal de Compras Governamentais ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)). A licitação será do tipo “**menor preço por item**”. Legislação aplicável: lei n.º 8.666/93; lei n.º 10.520/2002; lei complementar n.º 123/2006; disposições dos decretos municipais n.º 1.235/2003; 2.028/2011; 104/2019; 290/2016; e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, além do contrato de gestão celebrado entre o município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 141/2022 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas.

1.2. **O valor máximo estimado deste Pregão Eletrônico é de R\$ 21.420,00.**

1.3. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de contrato de gestão celebrado com o município de Curitiba, para atender as metas definidas.

## 2 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio

2.1. O Pregoeiro e equipe de apoio designados por meio da Portaria n.º 85/2021 – Feas, responsáveis por este Pregão Eletrônico são:

Pregoeiro:

Juliano Eugenio da Silva.

Equipe de Apoio

Veridiane De Paula Macedo Sotto Maior;

Mirelle Pereira Fonseca.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

2.2. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão será conduzido e julgado por um dos agentes designados como equipe de apoio.

2.3. O julgamento da licitação dar-se-á pelo Pregoeiro, com base nas condições previstas neste edital.

2.3.1. Havendo necessidade de análise técnica para aferir relação de compatibilidade da oferta da licitante com as condições exigidas em edital, o órgão promotor ficará responsável por essa avaliação.

### 3 – Objeto da licitação

3.1. O objeto desta licitação é **“Registro de preços para futuro fornecimento de seringa para injetora de contraste”**, conforme especificações contidas neste edital, seus anexos e no formulário proposta eletrônico.

3.2. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes neste Edital, prevalecerão as últimas.

3.3. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes anexos:

**Anexo I – Termo de Referência.**

**Anexo II – Minuta da ata de registro de preços.**

**Anexo III – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.**

### 4 – Das impugnações, esclarecimentos e comunicados

4.1. Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Pregoeiro, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser:



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

4.1.1. Protocolada na sede da Feas, no endereço constante no cabeçalho deste termo; ou

4.1.3. no seguinte endereço eletrônico:  
[julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br)

4.1.4. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no portal de compras governamentais para ciência de todos os interessados. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no portal de compras governamentais.

4.1.5. O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 1 (um) dia útil.

4.2. Eventuais impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até as 17 horas do dia 28/06/2022, dois dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser:

4.3.1. Protocolada na sede da Feas, no endereço constante no cabeçalho deste termo; ou

4.3.3. no seguinte endereço eletrônico:  
[julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br)

4.4. A impugnação será julgada em até um dia útil, a contar da data de seu expresso recebimento e a resposta será disponibilizada no site de compras governamentais.

4.5. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no portal de compras governamentais; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

71  
J

4.6. As solicitações feitas fora dos meios e prazos aqui estipulados não serão conhecidas.

4.7. É de responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos. Não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos.

4.8. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do “chat” de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico

## 5 – Condições De Participação

5.1. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

5.2. Somente poderão participar da presente Licitação aqueles que:

5.2.1. Satisfaçam integralmente as condições deste Edital;

5.2.2. Estejam regularmente estabelecidos no país, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam incorporados ao objeto do presente Pregão Eletrônico e que execute atividade pertinente e compatível com este objeto.

5.2.3. não há itens de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.2.4. Estejam cadastradas no sistema compras governamentais.

5.3. Não poderão participar desta licitação:

J

5.3.1. (quanto aos itens exclusivos) Microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que se utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.3.2. (quanto aos itens exclusivos) As licitantes que se enquadrem no previsto do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

5.3.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer esfera federativa ou suspensas de licitar ou impedidas de contratar com o Município de Curitiba, enquanto durarem os efeitos da sanção;

5.3.4. nenhum servidor, seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau poderá ser diretor, proprietário, controlador ou integrar conselho de empresa fornecedora ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Município, sob pena de demissão, nos termos do art. 98 da Lei Orgânica do Município;

5.3.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.3.6. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

5.4. Os Secretários Municipais, o Procurador-Geral do Município, os ocupantes de cargo em comissão, os de função de confiança, bem como todos os servidores e empregados públicos Municipais, da Administração Direta e Indireta, não poderão firmar contrato com o Município antes de decorridos 90 (noventa) dias após findos os respectivos vínculos.

5.5. Nesta licitação não será aceita a participação de empresas em consórcio.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

72  
JS

5.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.6.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.6.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.6.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.6.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.6.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.6.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.6.6 que a proposta foi elaborada de forma independente.

JK



5.6.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.6.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 6 – Credenciamento

6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2. Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

6.3. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras governamentais, no sítio [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.4. Os interessados em participar desta licitação, preferencialmente, também poderão estar inscritos no Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras): <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

73  
J

6.5. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Feas responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

6.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.9. É de exclusiva responsabilidade da empresa interessada a solicitação e manutenção de sua respectiva chave de acesso perante o provedor do sistema compras governamentais.

6.10. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.10.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## **7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos**

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos exigidos no edital, proposta com a

J



descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

## 8 – Do preenchimento da proposta

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário do item;

8.1.2. Marca;

8.1.3. Fabricante;

8.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**8.1.5. Neste campo descrição, as propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente, tais como nome, CNPJ, telefone, e-mail, etc., sob pena de desclassificação.**

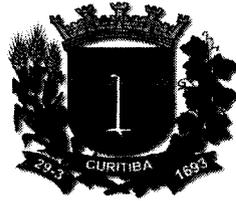
8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas e neste edital, sob pena de desclassificação.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

8.7. Não serão aceitas propostas e/ou documentos encaminhados fora do horário determinado nem em outro meio que não através do portal de compras governamentais.

8.8. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

8.8.1. Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;

8.8.2. Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

8.8.3. Está de acordo com todos os termos editalícios;

8.8.4. Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

8.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação no sistema eletrônico terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

## **9 – Abertura da sessão pública e classificação das propostas**

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

75  
JS

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

## **10 – Formulação dos lances: modo de disputa aberto e fechado**

10.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

### **10.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

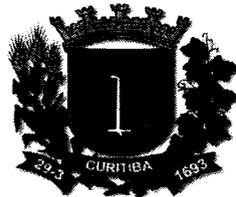
10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.5.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleato-

JK



riamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.5.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.4 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.5.5. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.6. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

76  
J

10.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.9. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.10. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.12. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

10.12.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.12.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

J



10.12.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.12.5. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.13. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

10.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.16. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.17. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

## **11 – Envio da proposta de preços**



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

77  
J

11.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.4. A proposta deverá conter:

11.4.1. Proposta de preços, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

11.4.2. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo, com no máximo quatro casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

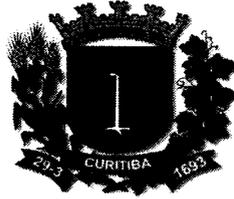
11.4.4. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

11.4.5. Indicação de fabricante, marca e modelo, bem como catálogo comercial com o produto a ser fornecido.

11.4.6. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da licitação.

11.5. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

J



## 12 – Da aceitabilidade da proposta

12.1. Encerrada a etapa de negociação e envio de documentos, a sessão será suspensa para que o pregoeiro examine a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos. Para tanto, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Feas.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.

12.2.1. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

12.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.3.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

12.3.3.1. o critério de análise será o constante no descritivo contido no Anexo I.

12.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

12.3.5. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

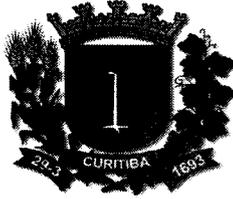
12.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

12.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

12.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

12.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessí-



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

vel a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**12.7. Da documentação complementar para classificação da proposta, a ser anexada no sistema:**

**12.7.1. – Licença Sanitária da empresa licitante** (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

**12.7.2. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde** ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

12.7.2.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

79  
JS

12.7.2.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

12.7.2.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

**12.7.3 – Autorização De Funcionamento da empresa licitante**, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

**12.7.4 – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional** (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

12.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **13 – Julgamento Da Habilitação**

**13.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.**

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à exis-

7



tência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

13.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

13.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

13.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira. O documento de qualificação técnica abaixo exigido deverá ser enviado junto à proposta eletrônica, como forma de anexo.

13.7. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública,



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

13.8. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar as certidões válidas.

13.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

13.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

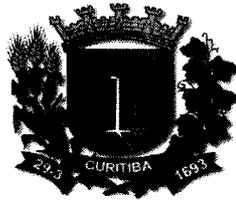
13.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.13 Ressalvado o disposto no item 5.3 (documentos abrangidos pelo Sicafe), os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**13.14. Habilitação jurídica:**

13.14.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



13.14.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

13.14.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.14.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.14.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.14.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.14.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.14.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **13.15. Regularidade fiscal e trabalhista:**

13.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.15.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.15.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.15.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.15.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.15.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.15.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

13.15.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **13.16. Qualificação Econômico-Financeira.**

13.16.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



13.16.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2020 ou 2021, de acordo com a legislação vigente.

13.16. 2.1. A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

**ILC > ou = 1**

**ILG > ou = 1**

**SG > ou = 1**

**1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC**

**LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE**

**2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG**

**ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**

**LG = -----**

**PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

**3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG**

**ATIVO TOTAL**

**SG = -----**

**PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

13.16.2.2.Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

13.16. 2.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, patrimônio líquido positivo (Decreto Municipal 104/2019, art. 10, § 3º).

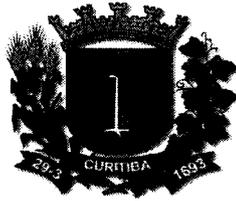
**13.17. Qualificação técnica (deverá se anexada no ato do envio da proposta eletrônica).**

Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

13.18. No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (SICAF ou eventualmente e-compras), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

13.19. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, o Pregoeiro não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via sistema do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

13.20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a em-



presa será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.20.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.23. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

13.24. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

13.25 O licitante não cadastrado no SICAF ou e-compras deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital.

13.26. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos no SICAF.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

13.27. A Feas fará a análise da documentação para classificação da proposta a partir dos documentos anexados, bem como consulta aos sites oficiais acima apontados. Caso haja desconformidade com o solicitado a empresa será desclassificada e/ou inabilitada.

13.28. A data para a divulgação do resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na plataforma de compras governamentais, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

13.30. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### **14 – Dos Recursos**

14.1. Declarado o vencedor, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento.

14.2. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no portal de compras governamentais.

14.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



14.4. Uma vez admitida a intenção, abrir-se-á então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.5. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

14.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá poder:

14.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão dado o recurso interposto;

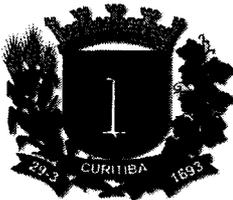
14.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que decidirá.

14.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

## **15 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação**



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

15.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços.

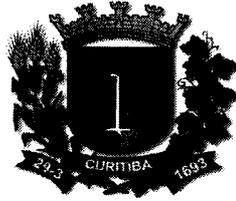
## 16 – Da Ata De Registro De Preços

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. Integrará a Ata de Registro de Preços, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.

16.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, se apresentada motivação para tanto e desde que devidamente aceita pela Feas.



16.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.6. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o cadastro de reserva com o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.

16.7. Sempre que o primeiro classificado não atender à convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas, inclusive quanto ao preço, nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016.

16.8. Quando os primeiros classificados, signatários da Ata de Registro de Preços, estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes que compõem o cadastro de reserva ou as remanescentes poderão ser chamadas, obedecendo à ordem de classificação, para assiná-la.

16.9. Quando houver a necessidade de contratação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva ou remanescentes, serão realizados os procedimentos para a habilitação, sendo condição para a contratação o cumprimento integral de todas as condições previstas no Edital de licitação.

16.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida.

16.11. O Contratante, após a assinatura da Ata de Registro de Preços e a qualquer momento, poderá convocar a Contratada para negociar a redução dos



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

85  
JS

preços registrados, se porventura constatar que os preços registrados estão incompatíveis com os preços de mercado.

16.12. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses.

16.13. Serão publicados no Diário Oficial do Município, trimestralmente, os valores unitários utilizados pelos órgãos do Município de Curitiba, referentes a este Pregão Eletrônico.

16.14. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

#### **17 – Do cadastro de reserva de fornecedores**

17.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada e, nessas condições, após a homologação do certame, em até duas horas, poderão dar o aceite para participar do cadastro de reserva.

17.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

17.3. Havendo uma ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao da licitante vencedora, estas serão classificadas segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva, mediante publicação de relatório

17.4. Esta ordem de classificação das licitantes registradas deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o mais bem colocado no certame não assine a ata, tenha seu registro cancelado ou na impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016.

#### **18 – Da Ordem De Compra**

JS



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

18.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

18.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

18.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

18.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades abaixo dispostas:

**18.4.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

**18.4.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

**18.4.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

**18.4.3. Unidade de Pronto Atendimento Fazendinha – UPA Fazendinha:** localizada na R. Carlos Klemtz, 1883, bairro Fazendinha, Curitiba PR, CEP 81020-430.

18.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

18.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, nº: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

## 19 – Das obrigações

19.1. Após a emissão da ordem de compra/assinatura do contrato, as partes assumem obrigações recíprocas.

19.2. As obrigações da Contratada e do Contratante são as descritas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

19.3. As despesas decorrentes da entrega do objeto em desacordo com as condições impostas na licitação são de responsabilidade da Contratada.

19.4. É vedada a troca da marca e/ou do modelo do produto ofertado, sob pena da recusa pela Feas e possibilidade de abertura de procedimento de penalização.

19.5. Ficam designados como Gestor e Suplente da contratação decorrente deste Pregão Eletrônico e para o exercício das atribuições constantes do artigo 17 e outros correlatos do Decreto Municipal nº 610/2019, os respectivos servidores: Fabiana Martins (mat. 1427) e Edemilson Marcos Ribeiro (mat. 146).

## 20 – Do Pagamento

20.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almoxarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.



20.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

## 21 – Das Penalidades

21.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

21.1.1. Advertência.

21.1.2. Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

21.1.3. Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 21.1.2. e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

21.1.4. As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

21.1.5. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

87  
JK

21.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

21.2. As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

21.3. As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

21.4. Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

21.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

21.6. Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

21.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

JK

## 22 – Disposições Gerais

22.1. Reserva-se à autoridade competente o direito de revogar no todo ou em parte a presente licitação visando o interesse da Administração Pública, devendo anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei Federal nº 8666/93.

22.2. Farão parte integrante da ata de registro de preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste edital de embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

22.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

22.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

22.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

22.5.1. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;

22.5.2. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;

22.5.3. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

22.6. Na falta de documentos citados no item 22.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

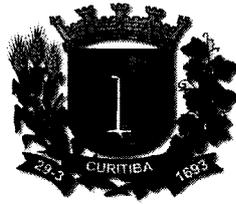
22.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

22.8. Conforme o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, a oferta e a apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

22.9. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

22.10. Se durante a licitação ou a contratação a Feas entender pela necessidade de envio do bem entregue para análise e avaliação laboratorial, todos os custos referentes ao procedimento serão de responsabilidade da licitante/Contratada.

22.11. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interdita, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.



22.12. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

22.13. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

22.14. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante, derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

22.15. As licitantes e a Contratada devem observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.15.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

22.15.1.1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

22.15.1.2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

22.15.1.3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

22.15.1.4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

89  
JS

22.15.1.5. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.16. Nos casos em que forem constatadas a prática de atos contra a Administração Pública Municipal, será aplicável o Decreto Municipal nº 1671/2019, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública municipal e dá outras providências

22.17. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

22.18. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

22.19. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

22.20. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no portal de compras governamentais, dentro do prazo estipulado.

J



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

22.21. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas de suas causas.

22.22. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

22.23. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação, bem como dos lances ofertados, aos quais fica irrestritamente vinculada.

22.24. Em nenhuma fase do processo será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da licitante, fornecedor ou de funcionário para justificar equívocos cometidos pela empresa no processo, em quaisquer das fases da licitação ou da execução do contrato.

22.25. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

22.26. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

22.27. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

22.28. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da plataforma compras governamentais em caso de contradição documental.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

22.29. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sr. Juliano Eugenio da Silva, [julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br), através de pedido de esclarecimento.

22.30. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

22.31. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 15 de junho de 2022.

  
Juliano Eugenio da Silva

**Pregoeiro**



## Anexo 1

### Termo De Referência

Processo Administrativo nº: 141/2022.

#### 1. Objeto:

Registro de preços para futuro fornecimento de seringa para injetora de contraste.

#### 2. Justificativa:

Os **materiais de consumo médicos hospitalares listados** no termo de referência deste processo licitatório são essenciais para o uso da equipe multidisciplinar no início e/ou continuidade do tratamento dos pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde (auxílio para exames de tomografia). Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses. Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão. Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas. Por fim, considerando o disposto no Art. 13, II, do Decreto Municipal 962/2016<sup>2</sup>; no sentido de que não é vantajoso o certame exclusivo às ME/EPP, uma vez que a Feas já realizou certames restritos e estes se quedaram infrutíferos, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral, visando o interesse público, a vantajosidade, a eficiência e a economicidade do processo, bem como o não prejuízo ao processo de compra como um todo.

#### 3. Descritivo Técnico Dos Produtos; Quantidades; Valores Máximos

2 Art. 13. Não se aplica o disposto nos artigos 10, 11 e 12 quando: [...] II – o tratamento diferenciado e simplificado para as MEP's não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

## Permitidos.

### **Item 01: 211869 / BR0457556 / Seringa para Injetora de Contraste (Compatível com o Injetor de Contraste marca Medrad, modelo Stellant D).**

Kit composto por 2 seringas descartáveis de 200ml cada em acrílico transparente, conexão luer, um conector de baixa pressão com conector em T e um tubo de preenchimento rápido com 02 perfuradores para uso com sistema de injeção de contraste para Tomografia Computadorizada.

Compatível com o Injetor de Contraste marca Medrad, modelo Stellant D.

**Quantidade: 120 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 178,50.**

## 4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, quando se configurar o caso, portanto deverão ter **Registro** ou **Notificação** ou ser **Declarado Dispensado De Registro**.

4.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.3. As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:

4.3.1. Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.

4.3.2. Data de fabricação.

4.3.3. Prazo de validade.

4.3.4. Identificação do produto (conteúdo da embalagem).

4.3.5. Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função.

4.3.6. Quando necessário a palavra “estéril” (indicando processo de esterilização).

4.3.7. Condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico.

4.3.8. Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.

4.3.9. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.3.10. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.3.11. Os produtos importados, que tenham numeração diferente do padrão brasileiro deverão apresentar identificação na embalagem individual do número correspondente do equivalente ao **padrão brasileiro**.

4.3.12. As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou em idioma estrangeiro acompanhado de tradução para o português.

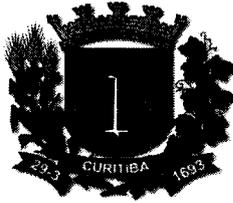
4.4. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.

4.4.1. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. Para os itens que deverão ser entregues esterilizados, serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: óxido de etileno ou raios gama. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.

4.6. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

|                           |  |
|---------------------------|--|
| Validade total do produto | Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega |
|---------------------------|--|



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

92  
Js

|            |          |
|------------|----------|
| 3 a 5 anos | 24 meses |
| 1 ano      | 8 meses  |
| 2 anos     | 18 meses |

4.7. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo.

4.8. Entrega do material licitado: não serão aceitas modificações na quantidade, na apresentação (unidade) ou nas especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

4.9. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

4.10. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.10.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.11. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

4.12. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

1

**4.12.1. Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

**4.12.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

**4.12.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.13. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4.14. Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

**4.15. As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação dos itens.**

## **5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas**

**5.1. – Licença Sanitária da empresa licitante** (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

**5.2. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde** ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

5.2.1.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

5.2.1.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

5.2.1.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

**5.3. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante,** concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

**5.4. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional** (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

5.5. As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividades e classes constantes na AFE.

5.6. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação dos respectivos itens.

5.6. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer



processo de cópia autenticada ou cópia simples.

## 6. Da proteção de dados

6.1. A Contratada, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da Contratante. No manuseio dos dados a Contratada deverá:

6.1.1. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

6.1.2. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da contratante;

6.1.3. Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da contratante, quer direta ou indiretamente. Caso a contratada seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a contratante para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

6.1.4. Notificar a contratante em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela Contratada, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Paragrafo primeiro: A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo: Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

94  
Ji

Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro: A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD"), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação, disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA."

Curitiba, 08 de junho de 2022.

Fabiana Martins  
Gestora do Contrato  
Coordenadora de Compras Feas

Ji



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

## **Suplemento 1 do termo de referência Justificativa das Escolhas dos Preços**

No que diz respeito ao preço escolhido para referência, constante no presente processo licitatório, informo o critério adotado:

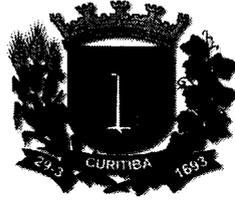
Item 1 (média dos 4 orçamentos intermediários): foi considerada a média dos 4 orçamentos intermediários, visto que os dois menores valores cotados estão muito abaixo dos preços praticados no mercado.

Desta forma saliento que a escolha tomada para o estabelecimento do preço presente neste processo licitatório tem, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda levam-se em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Ainda reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam a equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

Seguem orçamentos recebidos:





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

## Anexo 2

### Minuta da ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços n.º \_\_\_\_\_

Processo Administrativo n.º: 141/2022 – Feas.

Pregão Eletrônico n.º 92/2022 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos.....dias do mês de .....do ano de dois mil e vinte e..., na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no ...(local), localizado no ....., reuniram-se o diretor-geral ..... (inserir nome completo e CPF) e diretora administrativa financeira (inserir nome completo e CPF), na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa.....com sede na....., CNPJ..... neste ato representada por )....., CPF....., tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico n.º .../2022, cujo objeto é “**Registro de preços para futuro fornecimento de seringa para injetora de contraste**”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei n.º. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 290/2016, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

#### Itens com 1º menor preço.

**Item:**

**Marca:**

**Valor unitário: R\$**

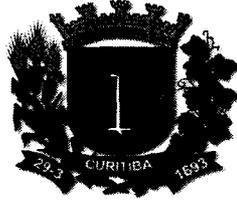
**Quantidade:**

**Valor total : R\$**

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º ...

Conforme Decreto n.º 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

9/6  
J

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas



J



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

### Anexo III

#### Minuta de cadastro reserva

Pregão Eletrônico nº ...

Objeto: "**Registro de preços para futuro fornecimento de seringa para injetora de contraste**".

Interessado: Feas.

Empresa: \_\_\_\_\_

Em consonância com o art. 9º do Decreto Municipal nº 290/2016, a empresa referida em epígrafe concorda em registrar para cadastro de reserva, os itens abaixo, cotados no referido Pregão Eletrônico com o mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas no Edital de licitação e assinar Ata de Registro de Preços, a qual terá validade pelo período restante, considerada a data da publicação original.

As obrigações das partes e demais condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº ... e Anexos, instrumentos aos quais a empresa se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.

## ➤ Pregão Eletrônico

928285.922022 .4467 .4168 .5829350



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE/PR

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
 Nº 00092/2022 (SRP)

Às 14:00 horas do dia 30 de junho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 85/2021 de 20/12/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 141.2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00092/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de seringa para injetora de contraste.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** Seringa

**Descrição Complementar:** Seringa Material: Polímero , Capacidade: Cerca 200 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Modelo: Pressão Máxima Até Cerca De 300 Psi , Compatibilidade: Compatível Com Bomba Injetora Contraste , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual

**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 120**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 178,5000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Aceito para:** ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 87,9500 e a quantidade de 120 Unidade .

**Histórico****Item: 1 - Seringa**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
 (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF           | Fornecedor  | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit.  | Valor Global    | Data/Hora Registro  |
|--------------------|---|-------------------|-------------------|------------|--------------|-----------------|---------------------|
| 31.389.187/0001-90 | CALCARIAMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  | Sim               | Sim               | 120        | R\$ 165,0000 | R\$ 19.800,0000 | 29/06/2022 14:46:14 |
|                    | <b>Marca:</b> SCW MEDICATH<br><b>Fabricante:</b> SCW MEDICATH<br><b>Modelo / Versão:</b> 832620<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> 211869 / BR0457556 / Seringa para Injetora de Contraste (Compatível com o Injetor de Contraste marca Medrad, modelo Stellant D). Kit composto por 2 seringas descartáveis de 200ml cada em acrílico transparente, conexão luer, um conector de baixa pressão com conector em T e um tubo de preenchimento rápido com 02 perfuradores para uso com sistema de injeção de contraste para Tomografia Computadorizada. Compatível com o Injetor de Contraste marca Medrad, modelo Stellant D.: Reg Anvisa: 10332200065<br><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP   |                   |                   |            |              |                 |                     |
| 82.225.947/0001-65 | A G KIENEN & CIA LTDA   | Não               | Não               | 120        | R\$ 178,5000 | R\$ 21.420,0000 | 27/06/2022 11:09:10 |
|                    | <b>Marca:</b> BAYER<br><b>Fabricante:</b> BAYER<br><b>Modelo / Versão:</b> UNITÁRIO<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS APÓS A ABERTURA. PRAZO PARA PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA EFETIVA DOS PRODUTOS. PRAZO PARA ENTREGA: EM ATÉ 07 (SETE) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO. PRODUTOS DE PROCEDENCIA NACIONAL. VALIDADE DOS PRODUTOS NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, CONTADOS NA DATA DE ENTREGA. "Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto." / 211869 / BR0457556 / SERINGA PARA INJETORA DE CONTRASTE (COMPATÍVEL COM O INJETOR DE CONTRASTE MARCA MEDRAD, MODELO STELLANT D). KIT COMPOSTO POR 2 SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 200ML CADA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, CONEXÃO LUER, UM CONECTOR DE BAIXA PRESSÃO COM CONECTOR EM T E UM TUBO DE PREENCHIMENTO RÁPIDO COM 02 PERFURADORES PARA USO COM SISTEMA DE INJEÇÃO DE CONTRASTE PARA TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA. COMPATÍVEL COM O INJETOR DE CONTRASTE MARCA MEDRAD, MODELO STELLANT D.<br><b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP) |                   |                   |            |              |                 |                     |

|  |  |     |     |     |              |                 |                        |
|--|--|-----|-----|-----|--------------|-----------------|------------------------|
| 01.578.276/0001-14   | ASLI<br>COMERCIAL<br>EIRELI  | Não | Não | 120 | R\$ 178,5000 | R\$ 21.420,0000 | 29/06/2022<br>09:18:49 |
| <p><b>Marca:</b> SCW<br/> <b>Fabricante:</b> SCW Medcath LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR<br/> <b>Modelo / Versão:</b> 832620<br/> <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Seringa para Injetora de Contraste. Kit composto por 2 seringas descartáveis de 200ml cada em acrílico transparente, conexão luer, um conector de baixa pressão com conector em T e um tubo de preenchimento rápido com 02 perfuradores para uso com sistema de injeção de contraste para Tomografia Computadorizada. Compatível com o Injetor de Contraste marca Medrad, modelo Stellant D. MS: 10332200065 Marca: SCW Modelo: 832620 Fabricante: SCW Medcath LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR<br/> <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)</p> |  |     |     |     |              |                 |                        |
| 85.081.446/0001-40   | JOHNNY FELIPE<br>CONTESINI DE<br>OLIVEIRA LTDA                                     | Sim | Sim | 120 | R\$ 178,5000 | R\$ 21.420,0000 | 29/06/2022<br>16:25:51 |
| <p><b>Marca:</b> ALKO<br/> <b>Fabricante:</b> ALKO<br/> <b>Modelo / Versão:</b> 100110<br/> <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> 211869 / BR0457556 / Seringa para Injetora de Contraste (Compatível com o Injetor de Contraste marca Medrad, modelo Stellant D). Kit composto por 2 seringas descartáveis de 200ml cada em acrílico transparente, conexão luer, um conector de baixa pressão com conector em T e um tubo de preenchimento rápido com 02 perfuradores para uso com sistema de injeção de contraste para Tomografia Computadorizada. Compatível com o Injetor de Contraste marca Medrad, modelo Stellant D. - Marca Alko - ANVISA 80137010095<br/> <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>                              |  |     |     |     |              |                 |                        |
| 29.614.830/0001-90   | MEDITON<br>FARMACEUTICA<br>LTDA -  | Sim | Sim | 120 | R\$ 178,5000 | R\$ 21.420,0000 | 30/06/2022<br>11:22:18 |
| <p><b>Marca:</b> STELLANT D<br/> <b>Fabricante:</b> MEDRAD<br/> <b>Modelo / Versão:</b> SERINGA<br/> <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERINGA PARA INJETORA DE CONTRASTE (COMPATÍVEL COM O INJETOR DE CONTRASTE MARCA MEDRAD, MODELO STELLANT D). KIT COMPOSTO POR 2 SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 200ML CADA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, CONEXÃO LUER, UM CONECTOR DE BAIXA PRESSÃO COM CONECTOR EM T E UM TUBO DE PREENCHIMENTO RÁPIDO COM 02 PERFURADORES PARA USO COM SISTEMA DE INJEÇÃO DE CONTRASTE PARA TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA. COMPATÍVEL COM O INJETOR DE CONTRASTE MARCA MEDRAD, MODELO STELLANT D. REGISTRO M.S 80384380049<br/> <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>   |  |     |     |     |              |                 |                        |
| 09.390.408/0001-91   | DMAX -<br>DISTRIBUIDORA<br>DE<br>MEDICAMENTOS<br>E MATERIAL<br>HOSPITALAR<br>LTDA. | Sim | Sim | 120 | R\$ 178,5000 | R\$ 21.420,0000 | 30/06/2022<br>12:27:54 |
| <p><b>Marca:</b> MEDRAD<br/> <b>Fabricante:</b> BAYER<br/> <b>Modelo / Versão:</b> KIT SERINGA 200ML - STELLANT D - SDS-CTP-SPK<br/> <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Kit composto por 2 seringas descartáveis de 200ml cada em acrílico transparente, conexão luer, um conector de baixa pressão com conector em T e um tubo de preenchimento rápido com 02 perfuradores para uso com sistema de injeção de contraste para Tomografia Computadorizada. Compatível com o Injetor de Contraste marca Medrad, modelo Stellant D. REGISTRO ANVISA: 80384380049<br/> <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>   |  |     |     |     |              |                 |                        |
| 32.137.424/0001-99   | ALKO DO<br>BRASIL<br>INDUSTRIA E<br>COMERCIO<br>LTDA                               | Não | Não | 120 | R\$ 190,7600 | R\$ 22.891,2000 | 29/06/2022<br>10:06:50 |
| <p><b>Marca:</b> SHENZHEN ANTMED<br/> <b>Fabricante:</b> SHENZHEN ANTMED CO.,LTD.<br/> <b>Modelo / Versão:</b> 100110<br/> <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Kit composto por 2 seringas descartáveis de 200ml cada em acrílico transparente, conexão luer, um conector de baixa pressão com conector em T e um tubo de preenchimento rápido com 02 perfuradores para uso com sistema de injeção de contraste para Tomografia Computadorizada. Compatível com o Injetor de Contraste marca Medrad, modelo Stellant D. MOD: 100110; VAL: 24 MESES; RMS: 80137010095.<br/> <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)</p>  |  |     |     |     |              |                 |                        |

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF           | Data/Hora Registro      |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 190,7600   | 32.137.424/0001-99 | 30/06/2022 14:00:01:113 |
| R\$ 178,5000   | 09.390.408/0001-91 | 30/06/2022 14:00:01:113 |
| R\$ 178,5000   | 82.225.947/0001-65 | 30/06/2022 14:00:01:113 |
| R\$ 178,5000   | 01.578.276/0001-14 | 30/06/2022 14:00:01:113 |
| R\$ 178,5000   | 85.081.446/0001-40 | 30/06/2022 14:00:01:113 |

|              |                    |                         |
|--------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 178,5000 | 29.614.830/0001-90 | 30/06/2022 14:00:01:113 |
| R\$ 165,0000 | 31.389.187/0001-90 | 30/06/2022 14:00:01:113 |
| R\$ 180,0000 | 32.137.424/0001-99 | 30/06/2022 14:06:59:913 |
| R\$ 164,0000 | 85.081.446/0001-40 | 30/06/2022 14:07:13:513 |
| R\$ 178,5000 | 32.137.424/0001-99 | 30/06/2022 14:07:50:550 |
| R\$ 163,0000 | 31.389.187/0001-90 | 30/06/2022 14:08:29:880 |
| R\$ 162,0000 | 85.081.446/0001-40 | 30/06/2022 14:11:31:700 |
| R\$ 165,0000 | 01.578.276/0001-14 | 30/06/2022 14:12:08:663 |
| R\$ 161,0000 | 31.389.187/0001-90 | 30/06/2022 14:12:08:713 |
| R\$ 160,0000 | 85.081.446/0001-40 | 30/06/2022 14:12:19:497 |
| R\$ 160,5000 | 01.578.276/0001-14 | 30/06/2022 14:13:18:663 |
| R\$ 159,9000 | 29.614.830/0001-90 | 30/06/2022 14:16:03:237 |
| R\$ 159,0000 | 31.389.187/0001-90 | 30/06/2022 14:16:09:130 |
| R\$ 158,0000 | 85.081.446/0001-40 | 30/06/2022 14:16:17:213 |
| R\$ 158,5000 | 01.578.276/0001-14 | 30/06/2022 14:16:24:213 |
| R\$ 157,0000 | 31.389.187/0001-90 | 30/06/2022 14:16:26:490 |
| R\$ 156,0000 | 85.081.446/0001-40 | 30/06/2022 14:16:33:470 |
| R\$ 157,5000 | 01.578.276/0001-14 | 30/06/2022 14:16:34:583 |
| R\$ 155,5000 | 01.578.276/0001-14 | 30/06/2022 14:16:44:247 |
| R\$ 155,0000 | 31.389.187/0001-90 | 30/06/2022 14:16:49:177 |
| R\$ 154,0000 | 85.081.446/0001-40 | 30/06/2022 14:16:57:630 |
| R\$ 154,5000 | 01.578.276/0001-14 | 30/06/2022 14:17:12:690 |
| R\$ 153,0000 | 31.389.187/0001-90 | 30/06/2022 14:17:18:570 |
| R\$ 152,0000 | 85.081.446/0001-40 | 30/06/2022 14:17:24:677 |
| R\$ 151,9000 | 29.614.830/0001-90 | 30/06/2022 14:17:56:647 |
| R\$ 160,0000 | 32.137.424/0001-99 | 30/06/2022 14:18:00:027 |
| R\$ 151,0000 | 85.081.446/0001-40 | 30/06/2022 14:18:05:240 |
| R\$ 152,9000 | 01.578.276/0001-14 | 30/06/2022 14:18:47:670 |
| R\$ 152,0000 | 31.389.187/0001-90 | 30/06/2022 14:19:01:620 |
| R\$ 145,0000 | 82.225.947/0001-65 | 30/06/2022 14:19:03:287 |
| R\$ 144,0000 | 31.389.187/0001-90 | 30/06/2022 14:19:13:987 |
| R\$ 150,0000 | 32.137.424/0001-99 | 30/06/2022 14:19:17:270 |
| R\$ 143,0000 | 85.081.446/0001-40 | 30/06/2022 14:19:21:363 |
| R\$ 151,5000 | 01.578.276/0001-14 | 30/06/2022 14:19:25:157 |
| R\$ 140,0000 | 82.225.947/0001-65 | 30/06/2022 14:20:04:627 |
| R\$ 139,0000 | 85.081.446/0001-40 | 30/06/2022 14:20:12:180 |
| R\$ 139,0100 | 29.614.830/0001-90 | 30/06/2022 14:20:18:550 |
| R\$ 140,0000 | 32.137.424/0001-99 | 30/06/2022 14:20:31:087 |
| R\$ 138,0000 | 31.389.187/0001-90 | 30/06/2022 14:20:44:337 |
| R\$ 137,0000 | 85.081.446/0001-40 | 30/06/2022 14:20:52:870 |
| R\$ 137,0100 | 29.614.830/0001-90 | 30/06/2022 14:20:57:883 |
| R\$ 136,9000 | 85.081.446/0001-40 | 30/06/2022 14:22:12:440 |
| R\$ 137,0000 | 31.389.187/0001-90 | 30/06/2022 14:22:31:547 |
| R\$ 137,0000 | 29.614.830/0001-90 | 30/06/2022 14:22:47:420 |
| R\$ 137,0000 | 82.225.947/0001-65 | 30/06/2022 14:22:52:003 |
| R\$ 136,9100 | 31.389.187/0001-90 | 30/06/2022 14:23:29:170 |
| R\$ 136,9100 | 29.614.830/0001-90 | 30/06/2022 14:24:25:307 |
| R\$ 123,8000 | 29.614.830/0001-90 | 30/06/2022 14:27:27:593 |
| R\$ 98,0000  | 31.389.187/0001-90 | 30/06/2022 14:27:40:363 |
| R\$ 134,9900 | 82.225.947/0001-65 | 30/06/2022 14:28:22:330 |
| R\$ 87,9500  | 32.137.424/0001-99 | 30/06/2022 14:28:33:337 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

| Evento   | Data                   | Observações              |
|----------|------------------------|--------------------------|
| Abertura | 30/06/2022<br>14:06:02 | Item aberto para lances. |

|  |                        |   |
|--|------------------------|---|
| Encerramento etapa aberta                | 30/06/2022<br>14:26:15 | Item com etapa aberta encerrada.  |
| Início 1a etapa fechada                  | 30/06/2022<br>14:26:15 | Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R\$ 136,9000 e R\$ 140,0000.   |
| Encerramento                             | 30/06/2022<br>14:31:16 | Item encerrado para lances.   |
| Encerramento etapa fechada               | 30/06/2022<br>14:31:16 | Item com etapa fechada encerrada.   |
| Abertura do prazo - Convocação anexo     | 30/06/2022<br>14:38:43 | Convocado para envio de anexo o fornecedor ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 32.137.424/0001-99.  |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 30/06/2022<br>15:27:38 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 32.137.424/0001-99.                          |
| Em análise                               | 30/06/2022<br>16:23:43 | Item Em Análise. Motivo: Aguardando amostra.  |
| Desfeito situação em análise             | 28/07/2022<br>10:52:36 | Desfeito situação do item em análise. Motivo: Realização de sessão pública para análise de amostra.   |
| Aceite de proposta                       | 09/08/2022<br>16:45:40 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 32.137.424/0001-99, pelo melhor lance de R\$ 87,9500.      |
| Habilitação de fornecedor                | 09/08/2022<br>16:45:53 | Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 32.137.424/0001-99, pelo melhor lance de R\$ 87,9500. |

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Troca de Mensagens**

|                    | Data                   | Mensagem   |
|--------------------|------------------------|--|
| Sistema            | 30/06/2022<br>14:00:01 | A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema            | 30/06/2022<br>14:05:01 | Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.  |
| Sistema            | 30/06/2022<br>14:05:02 | A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.   |
| Sistema            | 30/06/2022<br>14:06:02 | O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.  |
| Sistema            | 30/06/2022<br>14:26:15 | A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 136,9000 e R\$ 140,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 14:31:15 do dia 30/06/2022.  |
| Sistema            | 30/06/2022<br>14:31:16 | O fornecedor da proposta no valor de R\$ 136,9000 não enviou lance único e fechado para o item 1.  |
| Sistema            | 30/06/2022<br>14:31:16 | O item 1 está encerrado.   |
| Sistema            | 30/06/2022<br>14:31:19 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".   |
| Pregoeiro          | 30/06/2022<br>14:32:34 | Para ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Em face de negociação, seria possível reduzir sua proposta para R\$ 87,00?   |
| 32.137.424/0001-99 | 30/06/2022<br>14:36:36 | Boa tarde  |
| 32.137.424/0001-99 | 30/06/2022<br>14:37:00 | Sr. pregoeiro, infelizmente já estamos no nosso melhor preço para o item!  |
| Pregoeiro          | 30/06/2022<br>14:38:33 | Para ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Ok, obrigado. Abrirei o prazo de duas horas para envio da proposta atualizada.   |
| Sistema            | 30/06/2022<br>14:38:43 | Senhor fornecedor ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 32.137.424/0001-99, solicito o envio do anexo referente ao item 1.   |
| 32.137.424/0001-99 | 30/06/2022<br>14:40:09 | Ok, estamos providenciando.  |
| Sistema            | 30/06/2022<br>15:27:38 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 32.137.424/0001-99, enviou o anexo para o ítem 1.   |

|                    |                        |  |          |
|--------------------|------------------------|--|----------|
| Pregoeiro          | 30/06/2022<br>16:17:02 | Para ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Informo que o setor técnico da Feas necessitará de uma amostra para a correta análise do item. Desta forma, abro o prazo de dois dias úteis para o envio de amostra à Feas (1 unidade completa). Quando o item estiver aqui, marcaremos a sessão pública para análise, para que qualquer interessado possa participar. | 201<br>J |
| Pregoeiro          | 30/06/2022<br>16:17:32 | Para ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - O endereço para envio da amostra é: R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, 3º andar, bairro Capão Raso - Curitiba/PR. CEP 81.130-160. Tel: (41) 3316-5927; 3316-5967.   |          |
| 32.137.424/0001-99 | 30/06/2022<br>16:21:35 | Boa tarde. Estamos providenciando o envio da amostra solicitada.   |          |
| Pregoeiro          | 30/06/2022<br>16:22:52 | Para ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Ok. Obrigado.  |          |
| Pregoeiro          | 28/07/2022<br>10:54:24 | Prezados licitantes: informo que realizaremos a avaliação da amostra solicitada, no dia 29/07/2022 às 14:00 h no Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns, sito à R. Lothário Boutin, n.º 90, bairro Pinheirinho - Curitiba/PR. Qualquer interessado poderá acompanhar a avaliação.  |          |
| Pregoeiro          | 08/08/2022<br>10:59:28 | A análise da amostra foi realizada conforme anteriormente informado. O resultado foi no sentido de que o produto atende ao edital de embasamento.  |          |
| Pregoeiro          | 08/08/2022<br>11:07:04 | Informamos que a divulgação do resultado de julgamento deste certame se dará na data de 9 de agosto de 2022, em virtude da conclusão dos procedimentos de julgamento. Por conseguinte, a partir desta data se contarão os prazos para interposição de recursos conforme edital de embasamento.   |          |
| Sistema            | 09/08/2022<br>16:45:53 | Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceite e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.   |          |
| Pregoeiro          | 09/08/2022<br>16:46:11 | Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 10/08/2022 às 12:00:00.   |          |

**Eventos do Pregão**

| Evento                               | Data/Hora              | Observações   |
|--------------------------------------|------------------------|---|
| Alteração equipe                     | 15/06/2022<br>08:24:21 |   |
| Abertura da sessão pública           | 30/06/2022<br>14:00:01 | Abertura da sessão pública  |
| Encerramento da análise de propostas | 30/06/2022<br>14:05:01 | Etapa de análise de propostas encerrada.  |
| Julgamento de propostas              | 30/06/2022<br>14:31:19 | Início da etapa de julgamento de propostas  |
| Suspensão administrativa             | 08/08/2022<br>11:07:43 | Previsão de reabertura: 09/08/2022 16:45:00; Informamos que a divulgação do resultado de julgamento deste certame se dará na data de 9 de agosto de 2022, em virtude da conclusão dos procedimentos de julgamento. Por conseguinte, a partir desta data se contarão os prazos para interposição de recursos conforme edital de embasamento. |
| Reativação                           | 09/08/2022<br>16:45:06 |   |
| Abertura do prazo                    | 09/08/2022<br>16:45:53 | Abertura de prazo para intenção de recurso  |
| Fechamento do prazo                  | 09/08/2022<br>16:46:11 | Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 10/08/2022 às 12:00:00.   |

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:02 horas do dia 10 de agosto de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

JULIANO EUGENIO DA SILVA  
**Pregoeiro Oficial**

---

102  
JS

MIRELLE PEREIRA FONSECA  
**Equipe de Apoio**

---

VERIDIANE DE PAULA MACEDO SOTTO MAIOR  
**Equipe de Apoio**

---

WILLIAM CESAR BARBOZA  
**Equipe de Apoio**

---



Imprimir o  
**Relatório**

**Voltar**





Compras  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
81.110-522  
3316-5942  
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

W3  
J

Memorando n.º 150 - Compras

30 de junho de 2022.

De: Coordenadora de Compras Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação Feas - A/C Juliano Eugenio da Silva

Referente: Pregão Eletrônico nº 92/2022 - Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I “DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)”, informo:

A empresa listada abaixo anexou na Plataforma Comprasnet os documentos exigidos no Edital de Embasamento:

- ✓ ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Em relação ao item cotado, informo:

**Item 01: 211869 / BR0457556 / Seringa para Injetora de Contraste (Compatível com o Injetor de Contraste marca Medrad, modelo Stellant D)**

- A empresa ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA anexou na plataforma Comprasnet a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.  
SOLICITAR AMOSTRA – 1 UNIDADE

*Fabiana Martins*  
Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

**FICHA DE ANÁLISE TÉCNICA – PE 092/2022**

**Item 01: 211869 / BR0457556 / Seringa para Injetora de Contraste (Compatível com o Injetor de Contraste marca Medrad, modelo Stellant D)**

Kit composto por 2 seringas descartáveis de 200ml cada em acrílico transparente, conexão luer, um conector de baixa pressão com conector em T e um tubo de preenchimento rápido com 02 perfuradores para uso com sistema de injeção de contraste para Tomografia Computadorizada.

Compatível com o Injetor de Contraste marca Medrad, modelo Stellant D.

**MARCA: ALKO BRASIL**

**ANÁLISE:**

O material atende ao descritivo? (X) sim ( ) não

JUSTIFICATIVA: Todos os itens funcionaram adequadamente durante o uso das seringas.

Curitiba, 03 de agosto de 2022.

Emfe Lpezia Crem 295273 SADT

Nome/carimbo e assinatura  
do responsável pela avaliação

Nome/carimbo e assinatura  
do responsável pela avaliação



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 32.137.424/0001-99 DUNS®: 901280367  
Razão Social: ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Nome Fantasia: ALKO DO BRASIL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/11/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com \*\*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)**

Receita Federal e PGFN Validade: 04/12/2022  
FGTS Validade: 06/08/2022 (\*)  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 24/12/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 11/09/2022  
Receita Municipal Validade: 20/01/2023

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2023

706  
Js

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 32.137.424/0001-99  
**Razão Social:** ALKO BRASIL IND COMERCIO LTDA  
**Endereço:** R MAPENDI 360 / TAQUARA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22710-255

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/07/2022 a 25/08/2022

**Certificação Número:** 2022072700522601602806

Informação obtida em 08/08/2022 11:04:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS para os devidos fins de direito e nos exatos termos e sob as penas da Lei nº8.666/93, para fins de comprovação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que a Empresa ALKO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob n.º 32.137.424/0001-99, estabelecida à Rua Mapendi, 360-Taquara-RJ CEP 22710-255, é habitual fornecedora dos produtos abaixo citados a este ATESTANTE. Até a presente data, vem cumprindo corretamente os compromissos assumidos com este ATESTANTE. Ressaltamos que a empresa contratada atendeu satisfatoriamente às necessidades da contratante, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua responsabilidade com as obrigações assumidas.

| DESCARTÁVEIS   |
|--|
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL  |
| SERINGA 100302- uma seringa de 65 ml. + uma seringa de 115 compatível com as bombas injetoras de contraste: Medrad Spectris Solaris, MRI*                  |
| *Medrad é uma marca registrada. Spectris Solaris, MRI é uma marca comercial da Medrad Inc.   |
| SERINGA 100101- de 200 ml compatível com as bombas injetoras de contraste: Medrad MCT; Medrad Envision; Medrad Vistron*                                    |
| *Medrad é uma marca registrada. MCT; Envision; Vistron são marcas comerciais da Medrad Inc.  |
| TOMO-SET - Conector espiralado de 180 cm para RM e TC em PVC atóxico flexível. Para injeção de meios de contraste. Produto suporta pressão de até 300 PSI. |
| PATIENT-SET- conector 20 cm para RM e TC, em PVC atóxico flexível, DEHP Free. Para injeção de meios de contraste. Produto suporta pressão de até 300 PSI.  |

Marília, 23 de agosto de 2019.

  
Centro Médico Diagnóstico de Marília LTDA  
Dr. Oswaldo Vicente  
Diretor

Rua Mal. Deodoro, 38 – Bairro Barbosa – Marília/SP  
(14) 3402-3030  
www.cmdmarilia.com.br

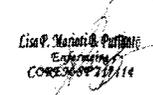
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS para os devidos fins de direito e nos exatos termos e sob as penas da Lei nº8.666/93, para fins de comprovação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que a Empresa ALKO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob n.º 32.137.424/0001-99, estabelecida à Rua Mapendi, 360-Taquara-RJ CEP 22710-255, é habitual fornecedora dos produtos abaixo citados a este ATESTANTE. Até a presente data, vem cumprindo corretamente os compromissos assumidos com este ATESTANTE. Ressaltamos que a empresa contratada atendeu satisfatoriamente às necessidades da contratante, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua responsabilidade com as obrigações assumidas.

| CONTRASTE                     |                |              |
|-------------------------------|----------------|--------------|
| Composição                    | Nome Comercial | Apresentação |
| SULFATO DE BÁRIO EM SUSPENSÃO | OPTI-BAR       | FR 150 ML    |

| DESCARTÁVEIS  |
|---|
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL   |
| PATIENT-SET- conector 20 cm para RM e TC, em PVC atóxico flexível, DEHP Free. Para injeção de meios de contraste.   |
| TRANSFER- SET 1 VIA SPIKE GRANDE -Conector para RM e TC, em PVC atóxico flexível, DEHP Free, com válvula antirrefluxo em T. Para injeção de meios de contraste. |
| BOLSA PLASTICA PARA ENEMA-bolsa 3000 ml para procedimentos de clister-opaco enema.  |
| SERINGA 200105B- de 200 ml compatível com as bombas injetoras de contraste: LF CT 9000; LF CT 9000 ADV; LF Optivantage CT dual head*.                           |
| *LF CT 9000; LF CT 9000 ADV; LF Optivantage CT dual head são marcas registradas Liebel-Fiarshelm Company.   |
| TOMO-SET - Conector espiralado de 180 cm para RM e TC em PVC atóxico flexível. Para injeção de meios de contraste. Produto suporta pressão de até 300 PSI.      |

Ribeirão Preto, 13 de agosto de 2019.

  
CEDIRP – Central de Diagnóstico Ribeirão Preto Ltda.  
NOME: Lisa Priscilla Marioti B. Putinato  
CARGO: Coordenadora de Enfermagem

107

São Paulo, 13 de agosto de 2019.

**Atestado de Capacidade Técnica**

ATESTAMOS para os devidos fins de direito e nos exatos termos e sob as penas da Lei nº8.666/93, para fins de comprovação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que a Empresa ALKO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob n.º 32.137.424/0001-99, estabelecida à Rua Mapendi, 360-Taquara-RJ CEP 22710-255, é habitual fornecedora dos produtos abaixo citados a este ATESTANTE. Até a presente data, vem cumprindo corretamente os compromissos assumidos com este ATESTANTE. Ressaltamos que a empresa contratada atendeu satisfatoriamente às necessidades da contratante, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua responsabilidade com as obrigações assumidas

| DESCARTÁVEIS   |
|--|
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL  |
| PATIENT-SET- conector 20 cm para RM e TC, em PVC atóxico flexível, DEHP Free. Para injeção de meios de contraste. Produto suporta pressão de até 300 PSI.  |
| TRANSFER - SET 1 VIA SPIKE PEQUENO - Conector para RM e TC, em PVC atóxico flexível, DEHP Free, com válvula antirrefluxo em T. Para injeção de meios de contraste. Produto suporta pressão de até 300 PSI. |
| TRANSFER SET 3 VIAS- Conector para RM e TC em PVC atóxico flexível, DEHP Free, com válvula antirrefluxo em T. Para injeção de meios de contraste. Produto suporta pressão de até 300 PSI.                  |

*Maria Luisa dos Santos*  
**INSTITUTO DO CÂNCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO**  
 Maria Luisa dos Santos  
 Compradora

Instituto do Câncer Arnaldo Vieira de Carvalho  
 CNPJ: 06.946.804/0001-77  
 Financeiro

Centro Ambulatorial e Administrativo: Largo do Arouche, 66 - República - São Paulo - SP - CEP: 01219-010 Tel.: (11) 3367-384  
 Centro Hospitalar: Rua Dr. Cesario Motta Jr., 112 - Vila Buarque - São Paulo - SP - CEP: 01221-020 Tel.: (11) 3350-7088



**RCC - Radiologia Clínica de Campinas Ltda.**  
 Av. José de Souza Campos, 840 - (Via Norte Sul)  
 CEP 13092-123 - Campinas - SP  
 Fone: (19) 3753-5700 - Fax: (19) 3753-5707  
 CNPJ: 51.873.297/0001-30  
<http://www.radiologiaclinicadecampinas.com.br>  
 e-mail: rcc@mpc.com.br

**Atestado de Capacidade Técnica**

ATESTAMOS para os devidos fins de direito e nos exatos termos e sob as penas da Lei nº8.666/93, para fins de comprovação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que a Empresa ALKO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob n.º 32.137.424/0001-99, estabelecida à Rua Mapendi, 360-Taquara-RJ CEP 22710-255, é habitual fornecedora dos produtos abaixo citados a este ATESTANTE. Até a presente data, vem cumprindo corretamente os compromissos assumidos com este ATESTANTE. Ressaltamos que a empresa contratada atendeu satisfatoriamente às necessidades da contratante, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua responsabilidade com as obrigações assumidas

| DESCARTÁVEIS   |
|--|
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL  |
| PATIENT-SET T- conector 15 cm para RM e TC, em PVC atóxico flexível, DEHP Free, torneira bivalvulada com válvula antirrefluxo. Para injeção de meios de contraste. Produto suporta pressão de até 300 PSI. |
| TOMO-SET - Conector espiralado de 180 cm para RM e TC em PVC atóxico flexível. Para injeção de meios de contraste. Produto suporta pressão de até 300 PSI.   |
| MR INJET SET - Conector em Y para RM e TC em PVC atóxico flexível. Para injeção de meios de contraste. Produto suporta pressão de até 300 PSI.   |

Campinas, 13 de agosto de 2019.

*Flávia Assis da Silva*  
**RCC-RADIOLOGIA CLÍNICA DE CAMPINAS LTDA**  
 NOME Flávia Assis da Silva  
 CARGO Compradora

51.873.297/0001-30

RCC - RADIOLOGIA CLÍNICA  
 DE CAMPINAS LTDA.

Av. José de Souza Campos, 840  
 Cambuí - CEP: 13092-020  
 CAMPINAS - SP



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/08/2022 11:02:09

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
CNPJ: **32.137.424/0001-99**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

28  
15

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Sócio / Administrador**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 32.137.424/0001-99 DUNS®: 901280367  
Razão Social: ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Nome Fantasia: ALKO DO BRASIL  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Sócios / Administradores**

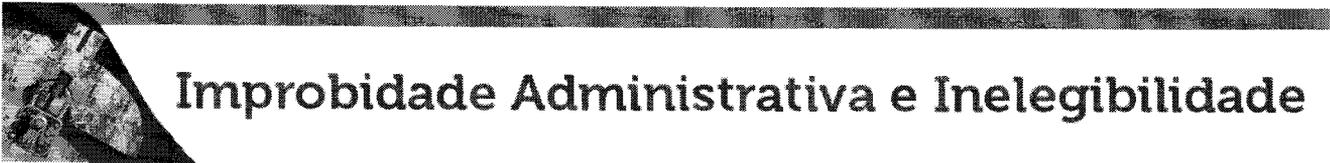
**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 052.575.837-20 Participação Societária: 71,50%  
Nome: AUGUSTO LUIZ KOMEL DE OLIVEIRA  
Número do Documento: 10908749-4 Órgão Expedidor: DETRAN  
Data de Expedição: 05/10/2009 Data de Nascimento: 25/04/1986  
Filiação Materna: PATRICIA KOMEL DE OLIVEIRA  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 22.621-040  
Endereço: RUA GENERAL IVAN RAPOSO, 452 - APTO 302 - BARRA DA TIJUCA  
Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro  
Telefone: (21) 83805550  
E-mail: licitacao@alkodobrasil.com.br

**Dados do Sócio/Administrador 2**

CPF: 052.575.827-59 Participação Societária: 28,50%  
Nome: JULIANA KOMEL DE OLIVEIRA  
Número do Documento: 118568336 Órgão Expedidor: Detran RJ  
Data de Expedição: 24/03/2010 Data de Nascimento: 20/02/1991  
Filiação Materna: PATRICIA KOMEL DE OLIVEIRA  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 22.793-140  
Endereço: RUA VILHENA DE MORAIS, 100 - BLOCO 4 908 - BARRA DA TIJUCA  
Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro  
Telefone: (21) 81344008  
E-mail: licitacao@alkodobrasil.com.br





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

110  
JS

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (08/08/2022 às 11:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 052.575.837-20.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62F1.1799.0CD9.F385 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## ➤ PREGÃO ELETRÔNICO

111  
13

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE/PR

Pregão Eletrônico Nº 00092/2022(SRP)

## RESULTADO POR FORNECEDOR

32.137.424/0001-99 - ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global    |
|------|-----------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|-----------------|
| 1    | Seringa   | Unidade                 | 120        | R\$ 178,5000          | R\$ 87,9500    | R\$ 10.554,0000 |

Marca: SHENZHEN ANTMED

Fabricante: SHENZHEN ANTMED CO.,LTD.

Modelo / Versão: 100110

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Kit composto por 2 seringas descartáveis de 200ml cada em acrílico transparente, conexão luer, um conector de baixa pressão com conector em T e um tubo de preenchimento rápido com 02 perfuradores para uso com sistema de injeção de contraste para Tomografia Computadorizada. Compatível com o Injetor de Contraste marca Medrad, modelo Stellant D. MOD: 100110; VAL: 24 MESES; RMS: 80137010095.

**Total do Fornecedor: R\$ 10.554,0000****Valor Global da Ata: R\$ 10.554,0000**

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o  
Relatório**Voltar**



## ➤ Pregão Eletrônico



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE/PR

**Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico**

Nº 00092/2022 (SRP)

Às 12:02 horas do dia 10 de agosto de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00092/2022, referente ao Processo nº 141.2022, o pregoeiro, Sr(a) JULIANO EUGENIO DA SILVA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

**Resultado da Adjudicação****Item: 1****Descrição:** Seringa**Descrição Complementar:** Seringa Material: Polímero , Capacidade: Cerca 200 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Modelo: Pressão Máxima Até Cerca De 300 Psi , Compatibilidade: Compatível Com Bomba Injetora Contraste , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 120**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 178,5000**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 87,9500 e a quantidade de 120 Unidade .

**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Observações   |
|------------|------------------------|---|
| Adjudicado | 10/08/2022<br>12:02:49 | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 32.137.424/0001-99, Melhor lance: R\$ 87,9500 |

**Fim do documento**Mx  
Js





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

## Relatório De Adjudicação

Encaminhamos o presente processo para análise e posicionamento jurídico com a finalidade de possibilitar a homologação pela Direção-Geral da Feas.

Pregão Eletrônico nº 92/2022.

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de seringa para injetora de contraste.

**Introdução: o [compras.gov.br](http://compras.gov.br).**

Trata-se de pregão realizado pela Feas na plataforma de compras públicas disponibilizada pelo Governo Federal ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)). Essa plataforma é a mais utilizada no território nacional para compras públicas: consiste na mais avançada plataforma do ponto de vista do acompanhamento das inovações legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais; bem como, é a plataforma que o próprio Tribunal de Contas do Paraná utiliza em seus pregões e **recomenda** seu uso a seus jurisdicionados<sup>1</sup>. Ademais, a plataforma é totalmente gratuita para a Feas e para os licitantes. Todos estes tópicos foram levados em conta quando da escolha da plataforma de compras em questão para a realização das licitações da Feas: gratuidade, número de licitantes cadastrados – o que gera economicidade, recomendação do TCE/PR para seu uso, bem como avançado acompanhamento das inovações legais, doutrinárias e jurisprudenciais.

<sup>1</sup> <https://www1.tce.pr.gov.br/noticias/tce-pr-orienta-jurisdicionados-a-realizar-pregao-eletronico-em-vez-de-presencial/7688/N>



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

Não obstante, o decreto municipal que regulamenta o pregão eletrônico em Curitiba é do ano de 2003 e certamente – dado justamente esse lapso entre avanço tecnológico *versus* legislação com quase vinte anos – geraria alguns tensionamentos<sup>2</sup>.

Não obstante, como demonstraremos abaixo, todos os requisitos constantes nesse decreto municipal 1.235/2003 foram respeitados. Ainda assim, cremos que tal tensionamento seria – e foi – resolvido com uma simples questão: a vinculação ao instrumento convocatório: o edital da Feas foi preparado com base nas orientações da AGU, da PGM e do próprio TCE. Portanto, claramente anuncia-se que a Feas não realiza neste certame nada extraordinário ou incomum, muito pelo contrário, está alinhada aos mais avançados e respeitados órgãos nacionais, no que diz respeito a compras públicas por meio de pregão eletrônico. Ademais, o próprio edital ao mencionar os referidos decreto municipais, já adianta sua posição: “naquilo que lhes for compatível”. Ou seja, o edital de embasamento, ao se fazer lei entre as partes, preenche e sana esta possível tensão.

### **Relatório.**

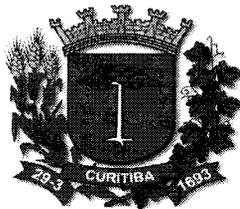
Em 09/06 a Ajur/Feas emitiu o parecer 254/22 aprovando o edital de embasamento deste pregão eletrônico e opinando favoravelmente ao prosseguimento do processo (fls. 63-65)<sup>3</sup>: opinou pela legalidade do intento do ponto de vista jurídico-formal.

Em 10/06 o Diretor-Geral da Feas tomou ciência deste parecer e autorizou a publicação do Edital de Embasamento (fl. 66).

<sup>2</sup> Esse tensionamento, de certa forma, sempre foi vivenciado pela Feas, que optou por utilizar a plataforma Publí-nexo desde 2012/13. Plataforma essa, que já possuía significativas diferenças para com o referido decreto municipal.

<sup>3</sup> Obedecendo assim ao decreto municipal 1235/2005, art. 34, VI.





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

Em 15/06 o aviso de licitação deste Pregão Eletrônico foi publicado em DOM e, obedecendo aos prazos legais, estipulou-se um prazo de nove dias úteis para o recebimento de propostas, ou seja, 30/06 (fl. 67-68).

O edital de embasamento encontra-se às folhas 69-96<sup>4</sup>.

Não houve questionamentos ao edital, de sorte que no dia marcado deu-se a abertura de propostas e sessão de lances. A ata da sessão encontra-se, em sua totalidade, às folhas 97-102. A documentação de proposta e habilitação foi enviada via plataforma pelas empresas e avaliada pela Feas<sup>5</sup>.

A partir da documentação anexada pelas empresas, o setor técnico da Feas realizou e análise dos produtos e constatou a adequabilidade das propostas (fls. 103-104)<sup>6</sup>.

Após a análise das propostas, passamos à verificação da documentação de habilitação das empresas com propostas classificadas (fls. 105-110)<sup>7</sup>.

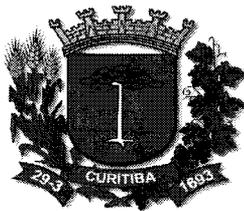
Desta forma, após classificação técnica das propostas, bem como análise da habilitação das empresas, marcamos a data para divulgação do resultado de

<sup>4</sup> Obedecendo assim ao decreto municipal 1235/2005, art. 34, VII.

<sup>5</sup> Esta documentação está disponível para ampla e irrestrita consulta no portal [compras.gov.br](http://comprasnet.gov.br), no seguinte link: [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/ata2.asp?co\\_no\\_uasg=928285&numprp=922022&f\\_lstSrp=&f\\_Uf=&f\\_numPrp=922022&f\\_codUasg=928285&f\\_tpPre-gao=E&f\\_lstlCMS=&f\\_dtAberturaIni=&f\\_dtAberturaFim=](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/ata2.asp?co_no_uasg=928285&numprp=922022&f_lstSrp=&f_Uf=&f_numPrp=922022&f_codUasg=928285&f_tpPre-gao=E&f_lstlCMS=&f_dtAberturaIni=&f_dtAberturaFim=)

<sup>6</sup> Dessa forma, obedecemos peremptória e seguramente o decreto municipal 1235/2005, art. 34, *caput*, e seu inciso IX. Assim o é, pelo simples fato do pregão eletrônico ser híbrido: ele se dá em papel, mas também e privilegiadamente **eletronicamente**. Ou seja, se nosso decreto municipal faz menção a processo, por óbvio, já que o próprio nome “pregão eletrônico” diz, aquilo que ocorre na sessão eletrônica é parte indissociável deste mesmo processo e, estando na rede mundial de computadores, faz parte do processo em si. Ou seja, nosso ponto é simples: o processo do pregão eletrônico é duplo: a Feas ainda utiliza o papel, entretanto, o núcleo, a essência, a própria natureza do pregão eletrônico leva à conclusão de que, aquilo que ocorre na sessão pública de disputa, e está salvo *ad eternum* na rede mundial de computadores, já faz parte do processo e está documentado; portanto, obedece à legislação municipal.

<sup>7</sup> Obedecendo assim ao decreto municipal 1235/2005, art. 34, IX.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

Mo  
Ji

juízo deste certame para o dia 09/08 conforme informado no chat da sessão (fls. 101)<sup>8</sup>. Importante salientar que o sistema compras.gov.br envia um e-mail a todos os participantes informando a data de reabertura da sessão pública em que ocorrerá a divulgação do resultado de julgamento.

E no dia marcado divulgamos o resultado de julgamento do certame, informando motivadamente no sistema cada decisão tomada: este resultado está disponível nos campos “eventos do item” e “eventos do pregão” na ata da sessão. Um importante parêntese aqui: o sistema compras.gov.br não possui campo para anexação de documentos para além do edital de embasamento. Dessa forma, não é possível anexar uma ata de resultado ou um edital de resultado. **Entretanto salientamos que, se não é possível pela forma, é sim possível pelo conteúdo.** Vejamos.

Ora, a ata de resultado nada mais é do que a descrição detalhada do julgamento de cada item. **E isso está clara e perfeitamente disponível na ata da sessão:** ali constam individualmente as (des)classificações de propostas e habilitações e inabilitações. Reforcemos: todo o conteúdo da ata de resultado de julgamento está disponível na ata da sessão pública do pregão.

Exatamente o mesmo ocorre com o edital de resultado de julgamento. Esse documento nada mais é do que a informação das empresas e respectivos itens vencidos. Tais informações encontram-se detalhadamente às folhas 111.

Dessa forma, forçoso se concluir que obedecemos integralmente ao decreto municipal 1235/2005, art. 30, § 6º. Em uma palavra: todas as informações sobre o julgamento das propostas, das habilitações, da análise de amostras, entre

<sup>8</sup> Obedecendo assim ao decreto municipal 1235/2005, art. 27, § 8º.

Ji

117  
JS  
Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

outros, enfim, **todas as informações acerca do julgamento estão clara e precisamente disponíveis à ampla e irrestrita consulta.**

Uma última informação acerca do edital de resultado: não há na legislação municipal a obrigação de que o resultado do pregão eletrônico seja publicado em Diário Oficial. Frisemos: os órgãos municipais são desobrigados pela legislação a publicar em DOM o resultado do certame, mas sim, somente nas respectivas plataformas de disputa. E isso foi realizado nesse certame: as licitantes foram avisadas antecipadamente da divulgação do resultado de julgamento e no dia aprazado tal resultado foi publicado.

Prossigamos

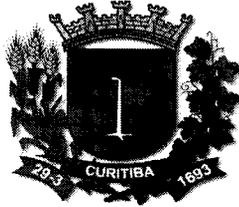
Neste sentido, em sendo dado o resultado de julgamento do pregão em 09/08 o prazo para recurso seria até as 12:00 h do dia 10/08<sup>9</sup>. Como não houve manifestação de intenção de recorrer, adjudicamos (às fls. 112) no dia 10/08 os itens deste certame.

Algumas estatísticas deste pregão:

- 1 item licitado; 1 item adjudicados; 100% de sucesso nas aquisições.
- Os itens foram adquiridos dentro do preço proposto. Ou melhor, considerável redução foi observada além do preço editalício.
  - Desconto geral: 50,73%
  - **Redução de R\$ 10.866,00, conforme detalhamento abaixo.**

| Valor inicial do pregão | Valor dos itens desertos/fra-cassados | Valor inicial dos itens com sucesso | Valor adjudicado | Valor de economia | Percentual de economia |
|-------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------|------------------|-------------------|------------------------|
| R\$ 21.420,00           | R\$ 0,00                              | R\$ 21.420,00                       | R\$ 10.554,00    | R\$ 10.866,00     | 50,73%                 |

<sup>9</sup> Cf. Decreto Municipal 1.235/2003, art. 33 e cláusula 13 do edital de embasamento. Tal prazo foi devidamente registrado no sistema (fls. 268).



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

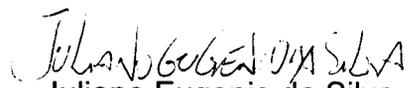
118  
JS

Diante do exposto reiteramos que todos os atos praticados respeitaram a legalidade e os princípios que regem as contratações públicas, seja a publicidade, seja o interregno para recebimento de propostas e sessão de lances, seja a vinculação ao instrumento convocatório, seja a previsibilidade das ações e a isonomia. Ademais, a vantajosidade das contratações fica evidente na medida em que os preços respeitaram o estipulado em edital, e mais, tiveram alguma redução. Como dito, somente neste processo foram economizados pela Administração mais de dez mil reais.

Permanecemos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Curitiba, 10 de agosto de 2022

Respeitosamente,

  
Juliano Eugenio da Silva  
Pregoeiro



Assessoria Jurídica  
Rua Cap. Argemiro Monteiro  
Wanderley, 161, 3º andar.  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.312-170  
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Protocolo: P.A. nº 141/2022  
Interessada: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS  
Parecer nº: 354/2022 - AJUR

Trata-se de processo licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico através de Registro de Preços, para fornecimento de seringa para injetora de contastre, destinados a suprir as necessidades das unidades sob gestão da FEAS, conforme termo de referência de fls. 06/10 v.

À fl. 68 consta publicação do aviso de licitação do processo em no Diário Oficial do Município (DOM); às fls. 69/96 v. consta edital de embasamento do certame e seus anexos, sendo este descritivo técnico dos itens, condições gerais para cotação, listagem dos documentos exigidos para classificação da empresa.

Às fls. 97/102 consta Ata de Realização do Pregão; relatório de classificação de fornecedores (fls. 103/104); às fls. 105/110 documentos apresentados pelas empresas para fins de (des)classificação das propostas e suas habilitações ou inhabilitações.

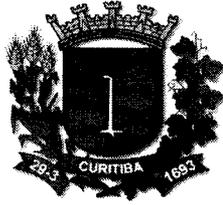
À fl. 111 consta Resultado por fornecedor; à fl. 112 termo de adjudicação do pregão eletrônico; às fls. 113/118 Relatório de Adjudicação, o qual aponta que de um item licitado, um foi adjudicado, resultando em 100% (cem por cento) de sucesso nas aquisições.

Portanto, verifico que o certame observou as formalidades legais, veiculando-se o edital dentro do prazo mínimo de 9 (nove) dias úteis para apresentação de propostas, atendendo as diretrizes e normas do Decreto Municipal 1.235/2003 e 610/2019, entendendo portanto que inexistente óbice à homologação do Pregão Eletrônico nº 092/2022.

É o parecer.

Curitiba, 11 de agosto de 2022.

  
PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES  
ASSESSOR JURÍDICO - FEAS



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

## Termo de homologação

Ao Pregoeiro – Feas.  
Ref.: Processo Administrativo n°: 141/2022.  
Pregão Eletrônico n°: 92/2022.

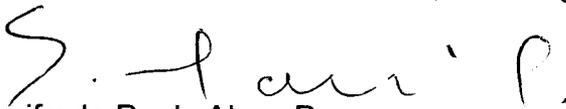
De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico n° 354/2022 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico n°: 92/2022, cujo objeto é: “Registro de preços para futuro fornecimento de seringa para injetora de contraste”, conforme ata de julgamento em favor da empresa:

32.137.424/0001-99 – Alko Do Brasil Indústria E Comércio Ltda.  
Total do Fornecedor: R\$ 10.554,00.

Valor total do Pregão Eletrônico n°: 92/2022 – R\$ 10.554,00.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Curitiba, 12 de agosto de 2022.

  
Sezifredo Paulo Alves Paz  
Diretor-Geral Feas

121  
JS

## ➤ Pregão Eletrônico



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE/PR

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**

Nº 00092/2022 (SRP)

Às 13:58 horas do dia 12 de agosto de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JULIANO EUGENIO DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 141.2022, Pregão nº 00092/2022.

**Resultado da Homologação****Item: 1****Descrição:** Seringa

**Descrição Complementar:** Seringa Material: Polímero , Capacidade: Cerca 200 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Modelo: Pressão Máxima Até Cerca De 300 Psi , Compatibilidade: Compatível Com Bomba Injetora Contraste , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual

**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 120**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 178,5000**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 87,9500 e a quantidade de 120 Unidade .

**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Nome                           | Observações   |
|------------|------------------------|--------------------------------|---|
| Adjudicado | 10/08/2022<br>12:02:49 | -                              | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 32.137.424/0001-99, Melhor lance: R\$ 87,9500 |
| Homologado | 12/08/2022<br>13:58:23 | JULIANO<br>EUGENIO<br>DA SILVA |   |

**Fim do documento**



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Quantidade: 15.000 unidades.

Valor total: R\$ 337.500,00.

Item 02: 211496/ BR0401892 / Equipos para bomba de infusão para administração de solução parenteral.

Licitante: Samtronic Indústria E Comércio Ltda.

Marca: Samtronic.

Valor unitário: R\$ 22,50.

Quantidade: 30.000 unidades.

Valor total: R\$ 337.500,00.

Item 03: 211190/ BR0465750 / Equipos para bomba de infusão para nutrição enteral.

Licitante: Samtronic Indústria E Comércio Ltda.

Marca: Samtronic.

Valor unitário: R\$ 23,00.

Quantidade: 20.000 unidades.

Valor total: R\$ 460.000,00.

Itens Desertos: não há

Itens Fracassados: não há.

Total geral do Pregão Eletrônico nº 102/2022 – R\$ 1.135.000,0000.

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)).

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 12 de agosto de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 141/2022.

Pregão Eletrônico nº: 92/2022.

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de seringa para injetora de contraste.

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 354/2022 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico nº: 92/2022, cujo objeto é: "Registro de preços para futuro fornecimento de seringa para injetora de contraste", conforme ata de julgamento em favor da empresa:

32.137.424/0001-99 – Alko Do Brasil Indústria E Comércio Ltda.

Total do Fornecedor: R\$ 10.554,00.

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 92/2022 – R\$ 10.554,00.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 12 de agosto de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC





Feas  
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

223  
J

### Ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços n.º 1

Processo Administrativo n.º: 141/2022 – Feas.

Pregão Eletrônico n.º 92/2022 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Diretor Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa Alko Do Brasil Indústria E Comercio Ltda. com sede na Rua Mapendi, n.º 360, Taquara, Rio De Janeiro – RJ CEP: 22710-255, CNPJ 32.137.424/0001-99 neste ato representada por Augusto Luiz Komel De Oliveira, CPF 052.575.837-20, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico n.º 92/2022, cujo objeto é "**Registro de preços para futuro fornecimento de material médico hospitalar**", e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei n.º. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 290/2016, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

#### Itens com 1º menor preço

Item 01: 211869 / BR0457556 / Seringa para Injetora de Contraste (Compatível com o Injetor de Contraste marca Medrad, modelo Stellant D).

Marca: SHENZHEN ANTMED 100110.

Valor unitário: R\$ 87,95.

Quantidade: 120 unidades

Valor total: R\$ 10.554,00

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 92/2022.

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

124  
1

Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz  
Diretor-Geral Feas

AUGUSTO LUIZ  
KOMEL DE  
OLIVEIRA:052575837  
20  
Alko Do Comércio Ltda.  
-03'00'  
Contratada

Deise Sueli de Pietro Caputo  
Diretora Adm. Financeira – Feas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Processo Administrativo nº 197/2022

Dispensa de Licitação nº 067/2022

Objeto: *Contratação emergencial de empresa especializada na Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar, Asseio e Conservação Predial na Unidade de Pronto Atendimento – UPA CIC Fundação Estatal de Atenção à saúde, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias.*

Ratifico o ato de contratação da empresa "Intersept Terceirização de Serviços LTDA.", inscrita no CNPJ nº 03.360.551/0001-54, mediante dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, lastreada em posicionamento jurídico Parecer n.º 347/2022, Memorando Controle Interno nº 225/2022, conforme o Processo Administrativo nº 197/2022 – Feas, de 08/08/2022, Dispensa de Licitação nº 067/2022 e com espeque no artigo 20 do Decreto nº 2.028/2011.

Objeto da contratação: *Contratação emergencial de empresa especializada na Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar, Asseio e Conservação Predial na Unidade de Pronto Atendimento – UPA CIC Fundação Estatal de Atenção à saúde, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias.*

Valores: Valor total de R\$ 784.254,84 conforme detalhamento abaixo:

| Lote | Codigo<br>Tany | Especificação           | Dia de Limpeza e Conservação |                  | Via Serviços Integrados LTDA |                  | Intersept Terceirização de Serviços LTDA |                |
|------|----------------|-------------------------|------------------------------|------------------|------------------------------|------------------|--|----------------|
|      |                |                         | Valor Mensal                 | Valor Total      | Valor Mensal                 | Valor Total      | Valor Mensal                             | Valor Total    |
|      |                |                         | CNPJ 80.275.290/0001-46      |                  | CNPJ 04.267.712/0001-84      |                  | CNPJ 03.360.551/0001-54                  |                |
| 1    | 38021          | Serviço de Higienização | R\$ 189.297,27               | R\$ 1.135.783,62 | R\$ 176.871,74               | R\$ 1.061.290,44 | R\$ 130.709,14                           | R\$ 784.254,84 |

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 18 de agosto de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços n.º 1

Processo Administrativo n.º: 141/2022 – Feas.

Pregão Eletrônico n.º 92/2022 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de material médico hospitalar.

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Diretor Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa Alko Do Brasil Indústria E Comercio Ltda. com sede na Rua Mapendi, n.º 360, Taquara, Rio De Janeiro – RJ CEP:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



22710-255, CNPJ 32.137.424/0001-99 neste ato representada por Augusto Luiz Komel De Oliveira, CPF 052.575.837-20, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 92/2022, cujo objeto é "Registro de preços para futuro fornecimento de material médico hospitalar", e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço

Item 01: 211869 / BR0457556 / Seringa para Injetora de Contraste (Compatível com o Injetor de Contraste marca Medrad, modelo Stellant D).

Marca: SHENZHEN ANTMED 100110.

Valor unitário: R\$ 87,95.

Quantidade: 120 unidades

Valor total: R\$ 10.554,00

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 92/2022.

Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

Alko Do Brasil Indústria E Comércio Ltda.

Contratada

Deise Sueli de Pietro Caputo

Diretora Adm. Financeira – Feas

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 17 de agosto de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

**DECRETO Nº 1152**

*Revoga o Decreto Municipal n.º 566/2022.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decretos Municipais n.ºs 213/1992, 473/2006 e tendo em vista o contido no Ofício n.º 184/2022-SGM, Protocolo n.º 01-146770/2022,

RESOLVE

REVOGAR, a partir de 1º de agosto do corrente, o Decreto Municipal n.º 566/2022 que nomeou para responder por Cargo em Comissão RITA DE CASSIA BRODOWISZ, da Secretaria do Governo Municipal.

Zimbra

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**Publicação Atas de Registro de Preços PE 92/2022 - Feas**

---

**De :** Juliano Eugenio da Silva  
<julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

sex, 19 de ago de 2022 08:20

2 anexos

**Assunto :** Publicação Atas de Registro de Preços PE 92/2022  
- Feas

**Para :** licitacao <licitacao@alkodobrasil.com.br>

Prezadas e prezados,

Informo que sua ata de registro de preços referente ao PE 92/2022 - Feas, foi publicada no Diário Oficial do Município de Curitiba em 18/08/2022 (este Diário segue em anexo).

Desta forma, a validade da ata se conta a partir da data acima exposta e se estende por doze meses.

Paz e Bem,



**Juliano Eugenio da Silva**  
Pregoeiro  
Comissão Permanente de Licitações  
(41) 3316-5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br



**Assinatura e-mail.png**

30 KB



**DO\_158 - publicação ARP.pdf**

98 KB

---